



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

30 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Aos trinta dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 923/2026. Foram recebidas pelo Diretor, José Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 04/03/1996

Data da última correição realizada: 20/03/2025

Jurisdição: São Lourenço do Sul

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Camaquã e São Jerônimo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação de uma Juíza Titular e de uma Juíza Substituta designada, de forma compartilhada, nas unidades que a compõem (Varas do Trabalho de Camaquã e de São Jerônimo e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular	desde 15/09/2014 – 11 anos, 7 meses e 15 dias*
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta Designada	desde 1º/01/2026 – 3 meses e 29 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca. Já a Juíza Substituta Designada, reside fora da Comarca e ainda não há processo administrativo para a solicitação de autorização.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	24/03/2025	12/04/2025	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	19/08/2025	31/08/2025	13
		Férias	13/11/2025	19/11/2025	07
		Férias	05/04/2026	24/04/2026	20
		Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	09/09/2025	10/09/2025	02

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026).

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPC/GJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular	20/12/2024	23/03/2025	94	Atendimento do Posto – Juíza Titular da Vara do Trabalho
		13/04/2025	30/04/2025	18	
		01/05/2025	18/08/2025	110	
		01/09/2025	08/09/2025	08	
		11/09/2025	12/11/2025	65	
		20/11/2025	19/12/2025	30	
		20/12/2025	04/04/2026	106	
		25/04/2026	05/09/2026	134	
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	24/03/2025	26/03/2025	03	Titular em Férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	27/03/2025	31/03/2025	05	Titular em Férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	01/04/2025	12/04/2025	12	Titular em Férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	19/08/2025	31/08/2025	13	Titular em Férias
		13/11/2025	19/11/2025	07	
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto	09/09/2025	10/09/2025	02	Afastamento do Titular
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta	01/01/2026	04/04/2026	94	Juiz Substituto Lotado
		05/04/2026	24/04/2026	20	Titular em Férias
		25/04/2026	24/05/2026	30	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Diretor de Posto (CJ3)	23/04/2021
2	Jardel de Paula Peres	TJAA	Assistente de Posto - Diretor Adjunto (FC05)	23/04/2021
3	Sônia Andrade	TJAA	Assistente (FC02)	30/09/2021
4	Cláudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	-	23/04/2021

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 25/03/2026).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 25/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de Servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
José Leandro Oliveira da Cruz	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins – de 28/08/2025 a 29/08/2025	02

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 25/03/2026).

*Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os Servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Cláudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	integral	2455/2025	21/10/2025	30/09/2028

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 25/03/2026).

Relata o Gestor que o teletrabalho flui bem e tem boa produtividade, fazendo o controle das atividades realizadas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Andrieli Thurmer de Oliveira	Direito	05/02/2024	04/02/2026
2	Marcelle Schmiele Bosenbecker	Direito	02/03/2026	01/03/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 25/03/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados



	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 441 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 750 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

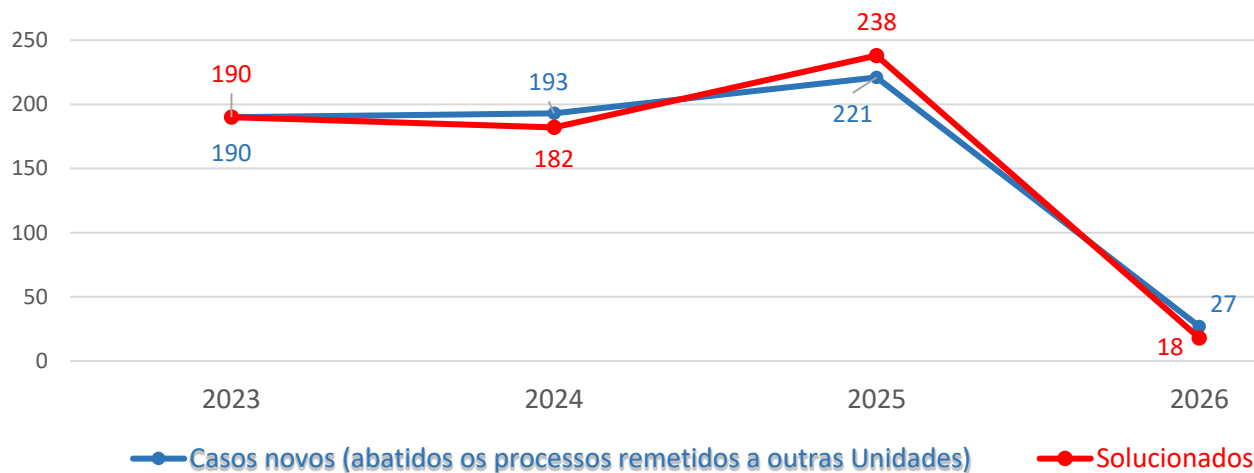
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	190	190	100,00%	99,42%
2024	193	182	94,30%	99,29%
2025	221	238	107,69%	100,98%
2026 (até 28/02)	27	18	66,67%	63,86%

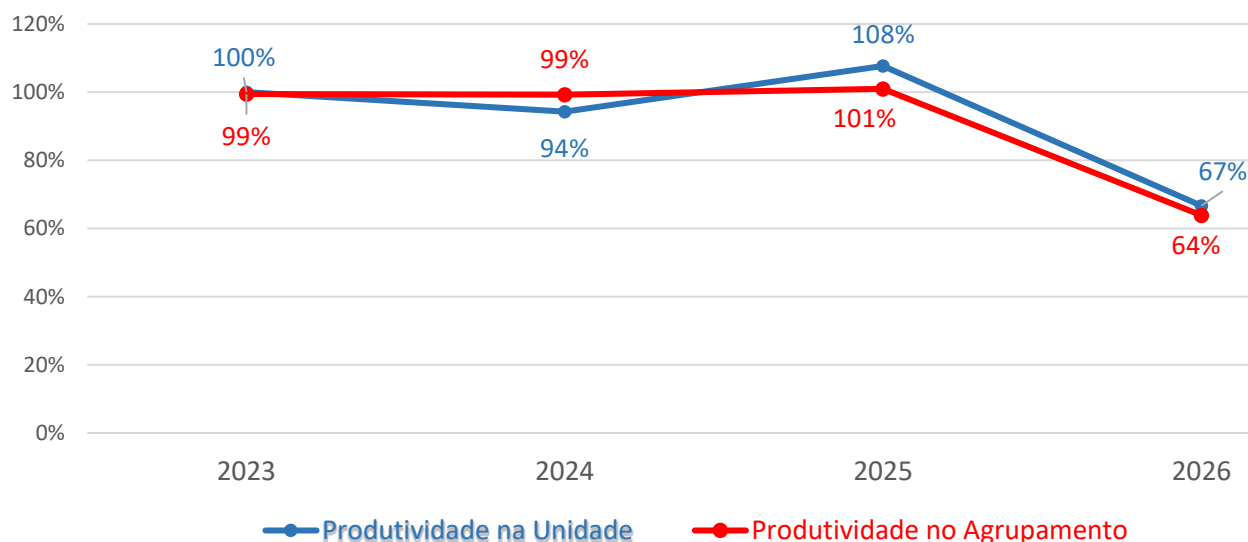
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



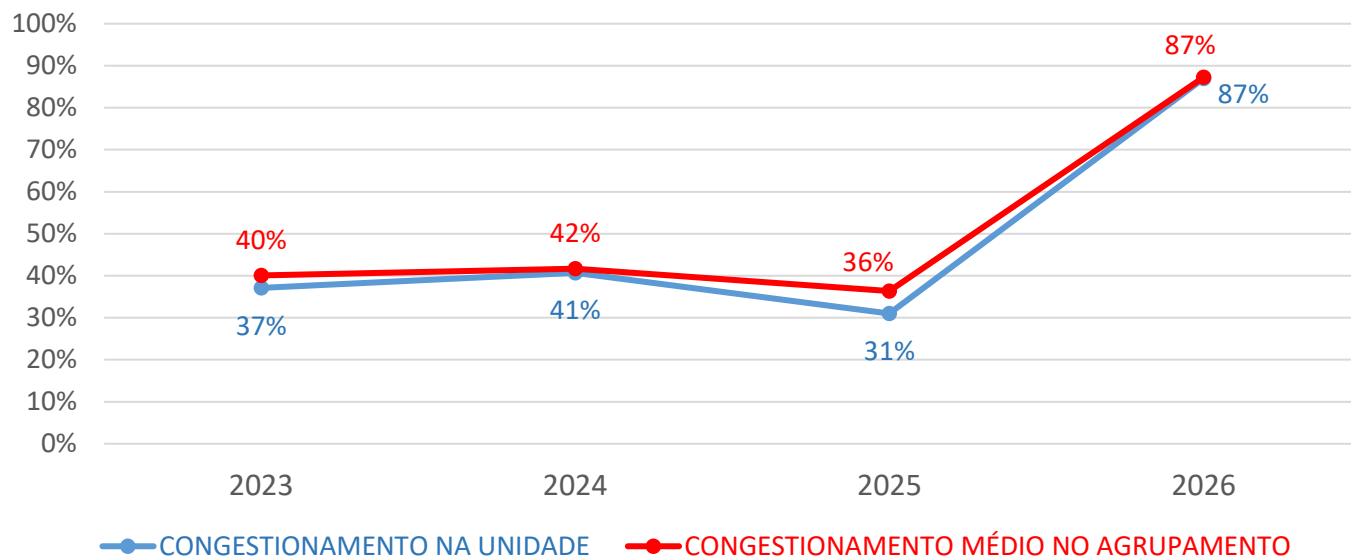
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	112	113	123	111
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	190	194	222	27
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	302	307	345	138
D	Processos solucionados	190	182	238	18
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,09%	40,72%	31,01%	86,96%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		40,10%	41,70%	36,36%	87,24%



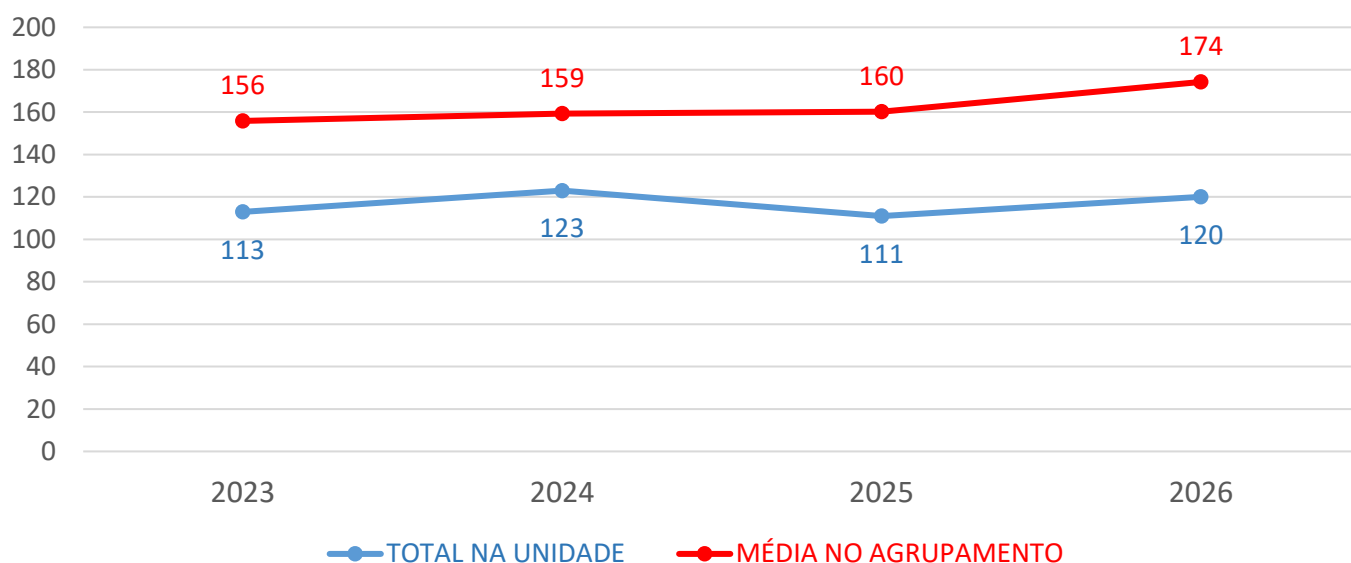
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	113	95	93	112
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	18	14	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	10	4	2
TOTAL NA UNIDADE	113	123	111	120
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	156	159	160	174

Pendentes de solução no conhecimento





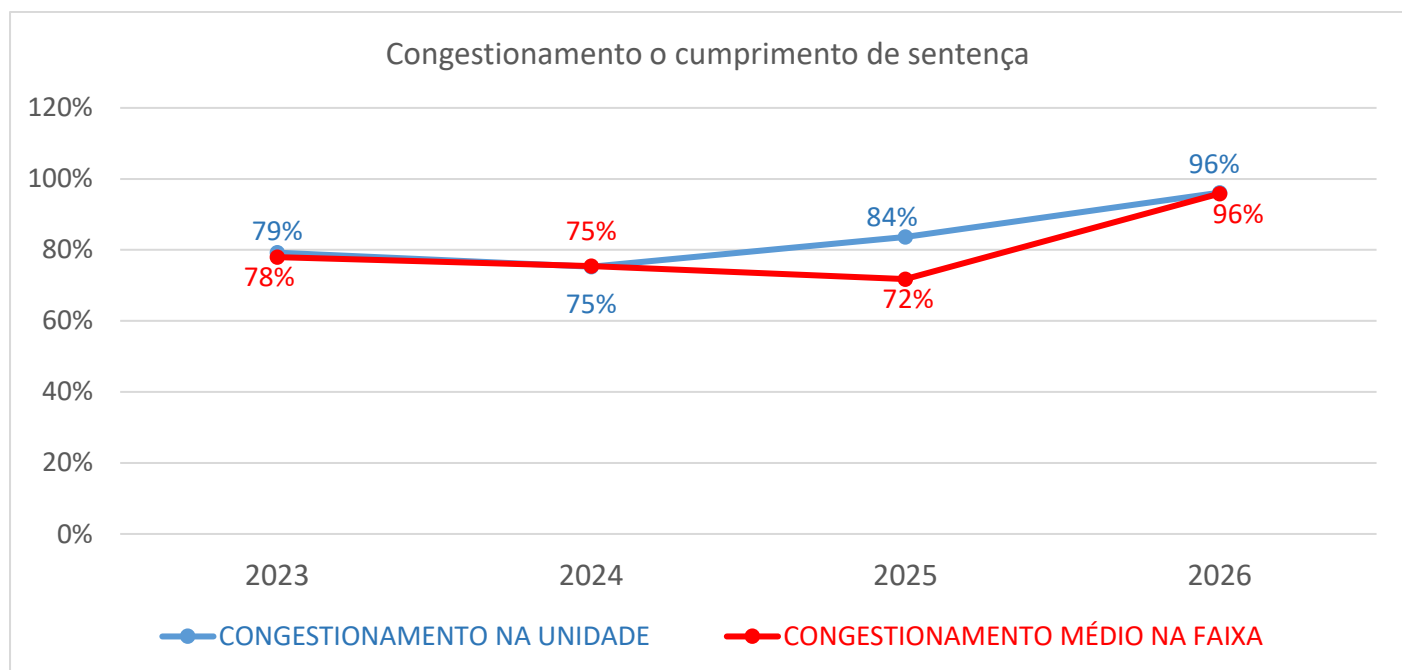
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	642	683	611	815
B	Casos novos	216	138	363	12
C	Total de processos pendentes (A+B)	858	821	974	827
D	Processos finalizados	178	203	159	32
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,25%	75,27%	83,68%	96,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,99%	75,43%	71,78%	95,86%

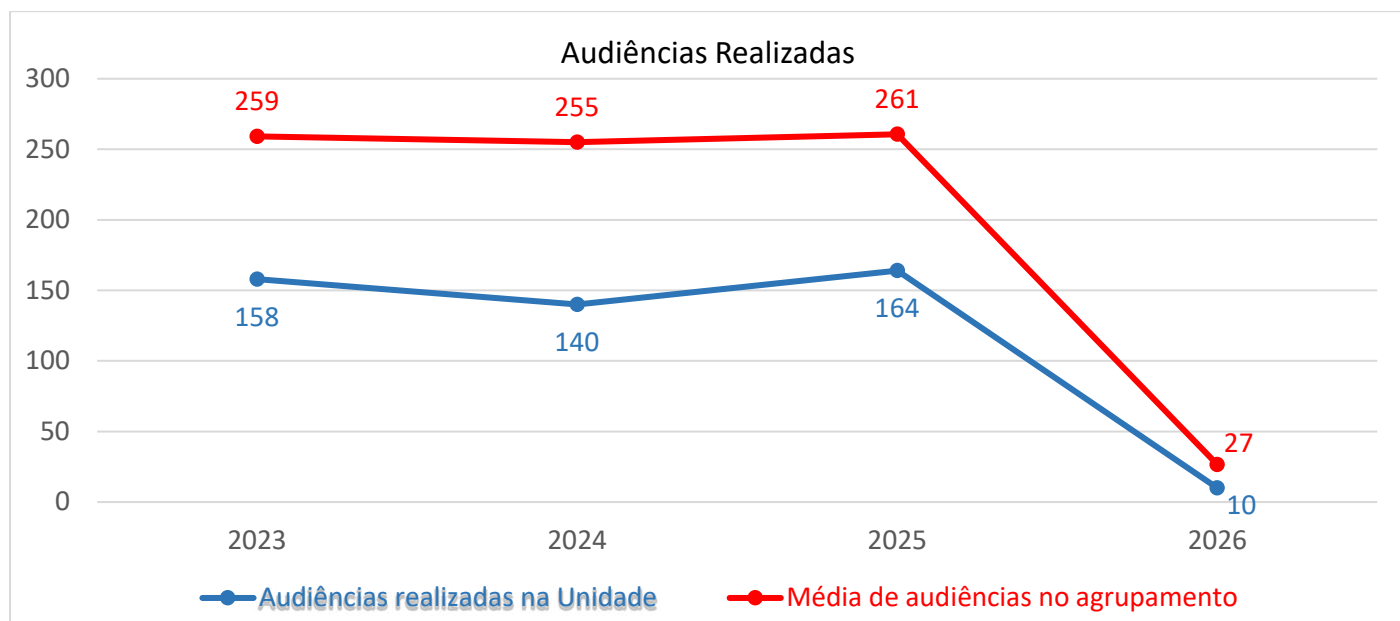
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

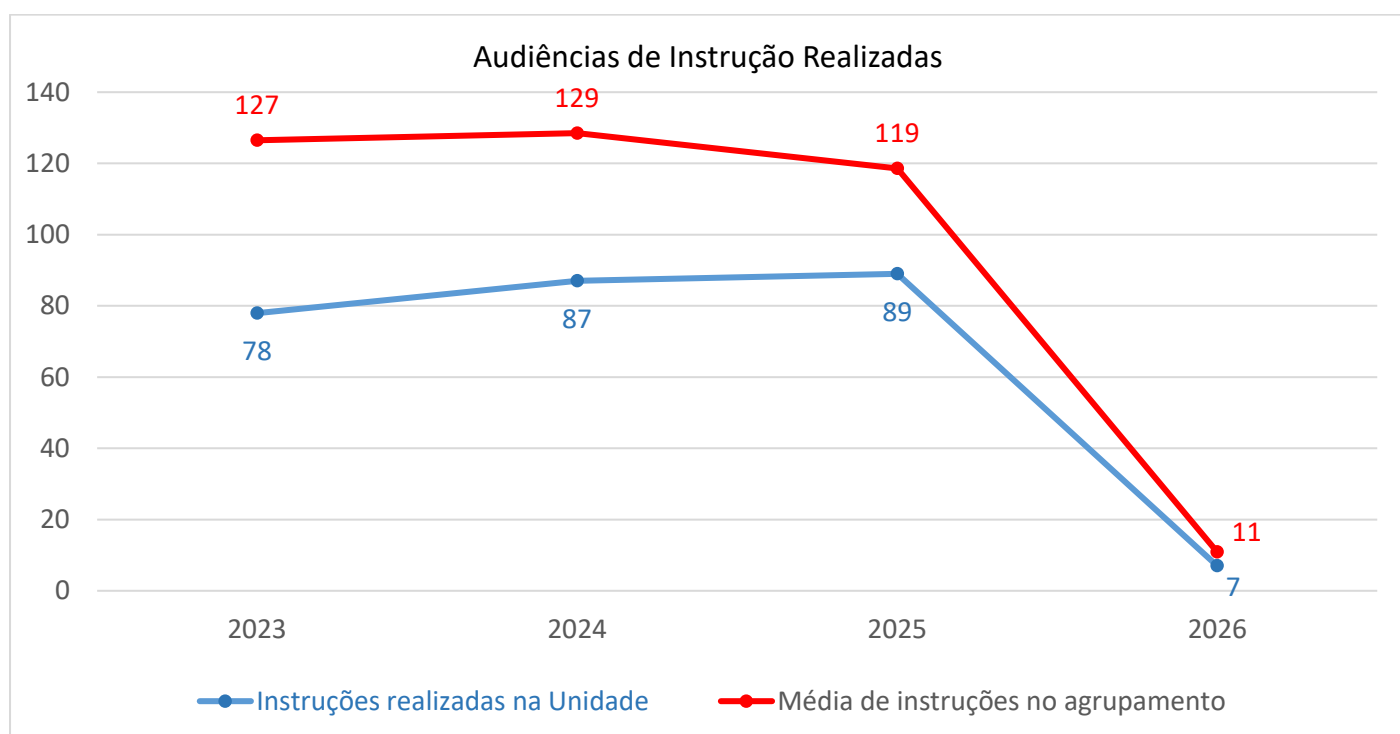
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	158	259	60,97%
2024	140	255	54,90%
2025	164	261	62,93%
2026 (até 28/02)	10	27	37,56%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

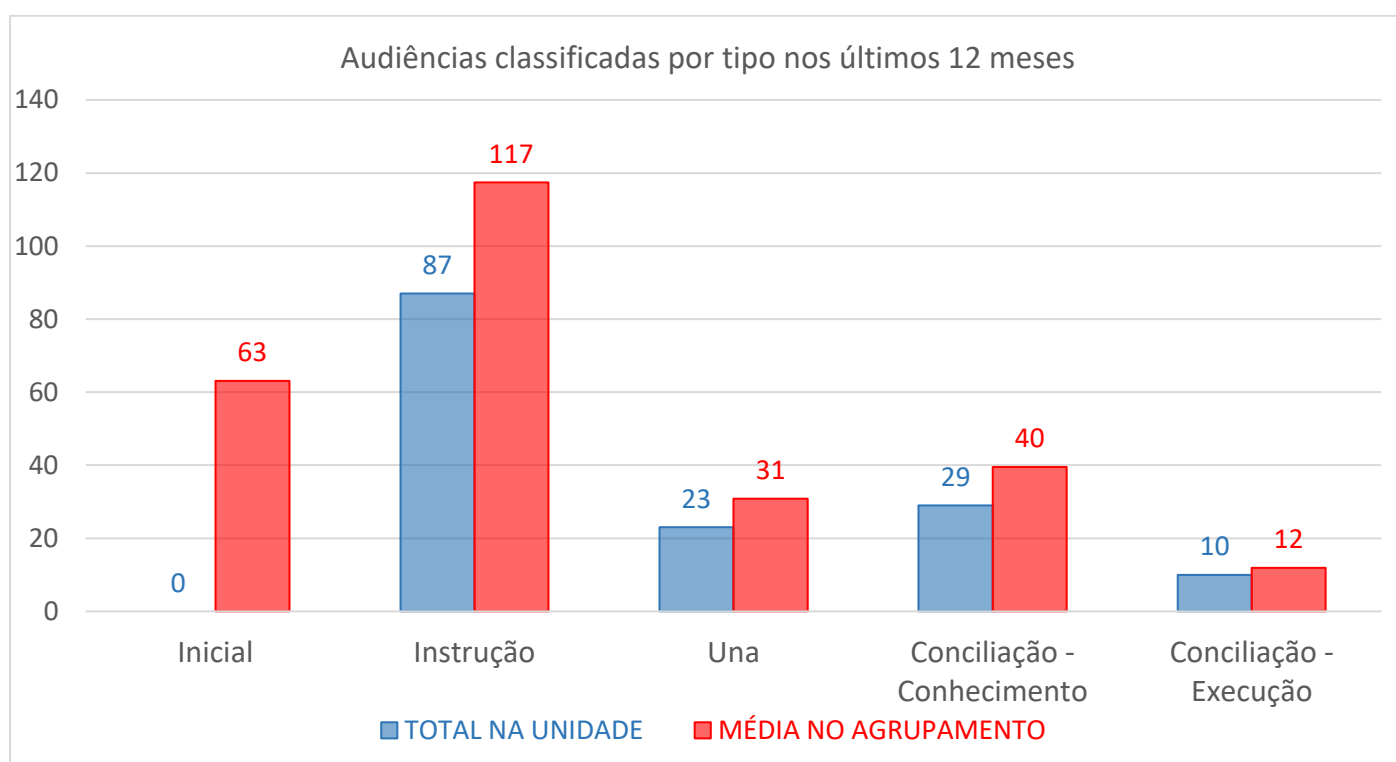
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	78	127	61,66%
2024	87	129	67,70%
2025	89	119	75,03%
2026 (até 28/02)	7	11	64,37%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	0	82	23	26	8	139
Fabio Luiz Pacheco	0	3	0	0	2	5
Luis Fernando Galvagni	0	2	0	3	0	5
TOTAL NA UNIDADE	0	87	23	29	10	149
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	63	117	31	40	12	263



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na quarta-feira e sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I – 3 a 5 U – 1 a 3 P – 1 a 3 E – 1 C – 1 a 2	-	-
Tarde	-	-	-	-	-



Periodicidade e Composição da Pauta da **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	I – 3 a 5 U – 1 a 5 P – 1 a 5 E – 1 C – 1 a 3
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/04/2026).

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionado sobre a organização das pautas, o Diretor informa que a Juíza Adriana Moura Fontoura, J1, faz pauta na quarta-feira pela manhã e que a Juíza Augusta Pölking Wortmann, J2, faz uma pauta presencial por mês, na sexta-feira, e que pode fazer mais uma pauta por mês, por teleconferência, também na sexta-feira. O Servidor relata, ainda, que são realizadas pautas de conciliação em todas as fases processuais, a requerimento das partes ou de ofício, conforme análise dos processos.

Em relação ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, as audiências de instrução são gravadas. A Juíza Adriana Moura Fontoura (J1), faz a transcrição dos depoimentos e a Juíza Augusta Pölking Wortmann (J2), utiliza o sistema de marcações.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/05/26	15/05/26	13/05/26	10/07/26
Una Sumaríssimo	23/06/26	26/06/26	17/06/26	10/07/26
Instrução	19/08/26	26/06/26	23/06/26	10/07/26
Tentativa de acordo em conhecimento	29/04/26	17/04/26	13/05/26	10/07/26
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	17/04/26	13/05/26	10/07/26
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/04/2026).

Questionado se há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria responde negativamente em questionário prévio à visita correcional, lembrando que os feitos que aguardam inclusão em pauta, ficam na tarefa “Análise” ou “Cumprimento de providências” e o controle é feito pelo GIGS.

Contudo, em entrevista presencial, disse o Diretor que havia apenas um processo sem audiência designada e que estava aguardando a perícia.

Menciona que atualmente, as Magistradas estão fazendo audiências iniciais.

O Gestor também relata que há prioridade na inclusão em pauta, dos processos da Meta 2 do CNJ, mas que a referida meta já fora atingida pela unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	148	7	4,73%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	149	7	4,70%

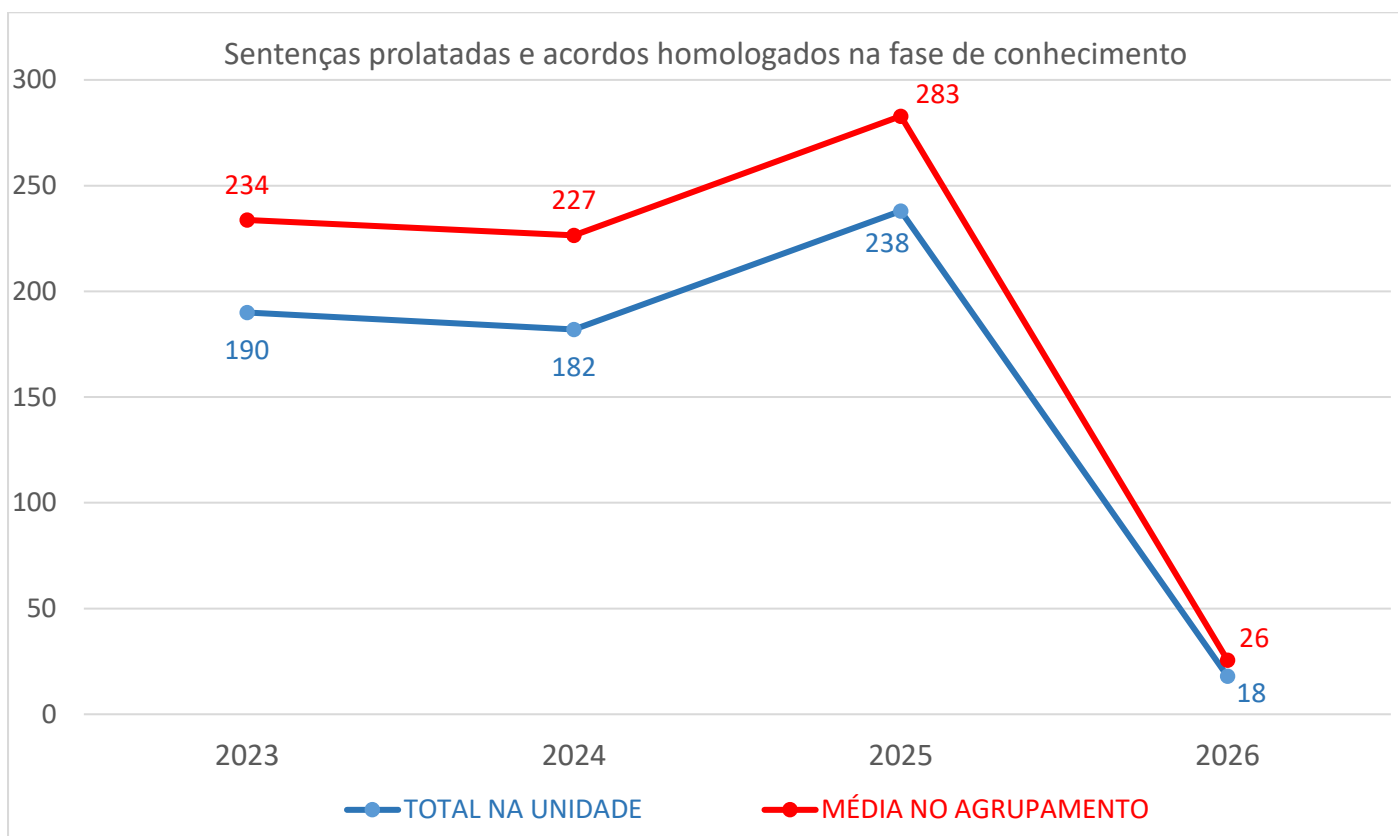
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,09%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revela uma evolução significativa, com o índice reduzido para 4,70%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

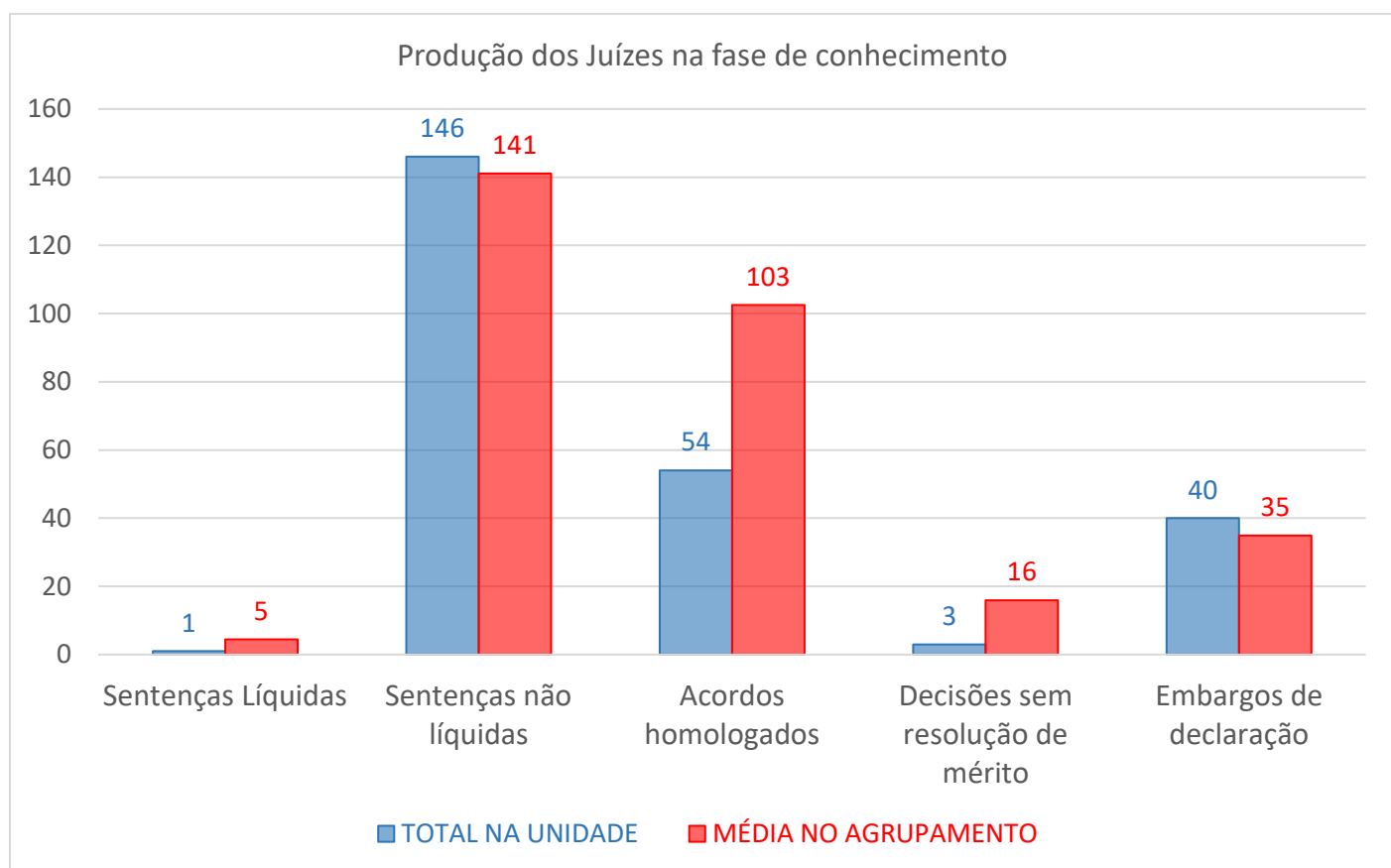
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	68	39	67	3
Julgamentos com resolução de mérito	116	140	168	15
Julgamentos sem resolução de mérito	6	3	3	0
TOTAL NA UNIDADE	190	182	238	18
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	234	227	283	26





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Moura Fontoura	1	139	50	2	40
Diego Batista Cemin	0	4	0	0	0
Fabio Luiz Pacheco	0	1	0	1	0
Gabriela Battasini	0	1	0	0	0
Luis Fernando Galvagni	0	1	3	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1	146	54	3	40
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	5	141	103	16	35



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 17/04/2026, referente aos dados computados até o dia 15/04/2026, às 13 horas e 37 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias



Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01	0020851-18.2025.5.04.0141*	Adriana Moura Fontoura	09/02/2026	38	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	0020416-44.2025.5.04.0141*	Adriana Moura Fontoura	09/02/2026	38	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
03	0020666-77.2025.5.04.0141*	Adriana Moura Fontoura	09/02/2026	38	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total: 03 sentenças					
Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
04	0020815-73.2025.5.04.0141*	Augusta Pölking Wortmann	25/02/2026	33	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 01 sentença					

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

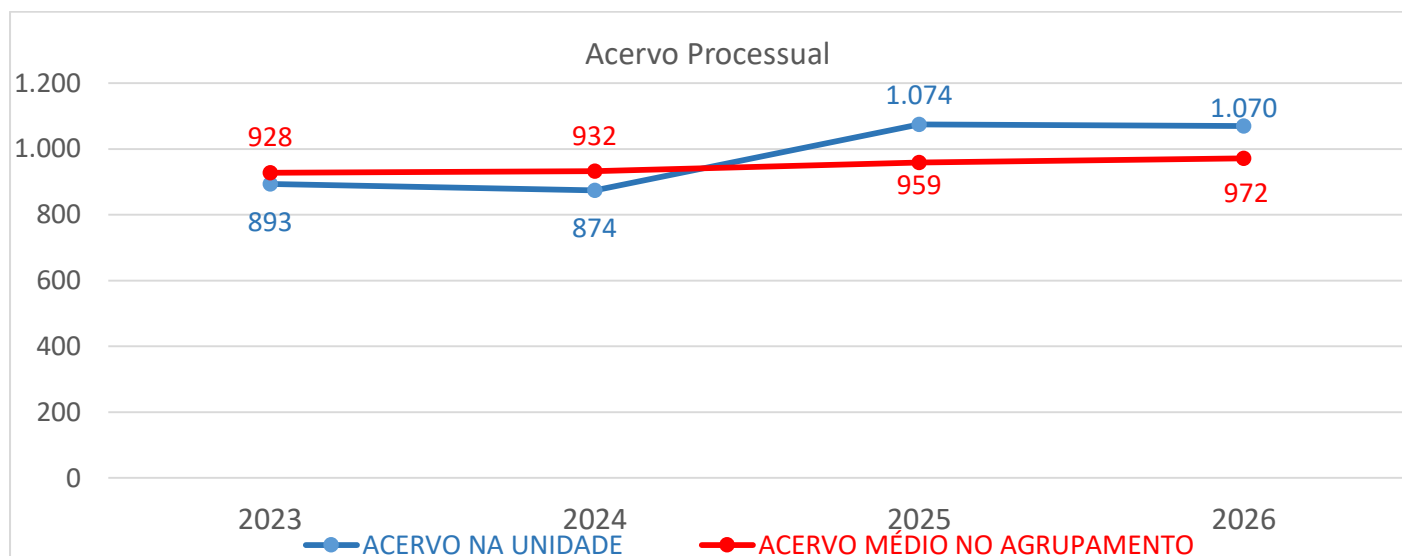
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	113	123	111	120
Pendentes de finalização no conhecimento	97	140	148	154
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	683	611	815	795
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	0	1
ACERVO NA UNIDADE	893	874	1.074	1.070
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	928	932	959	972

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

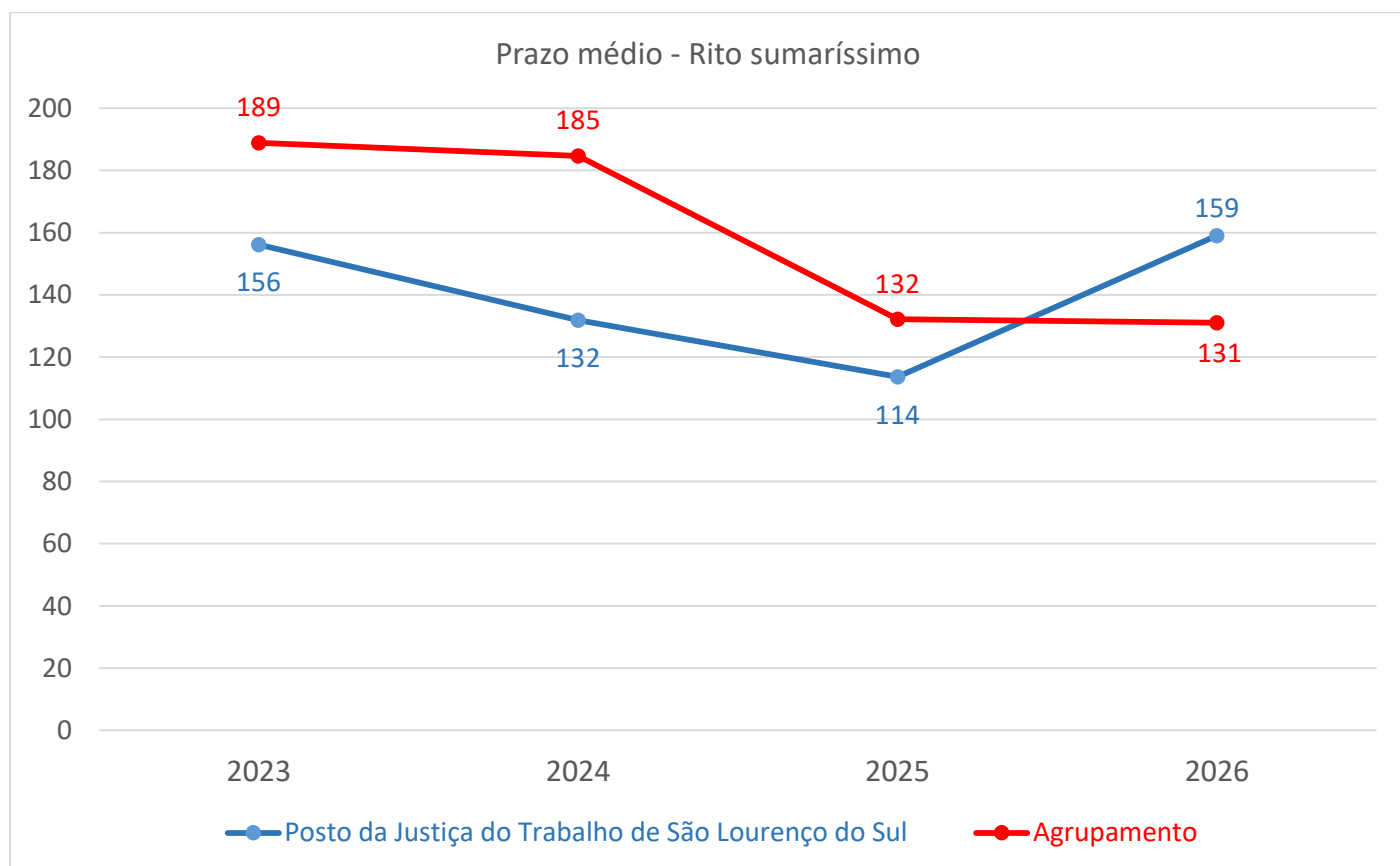
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

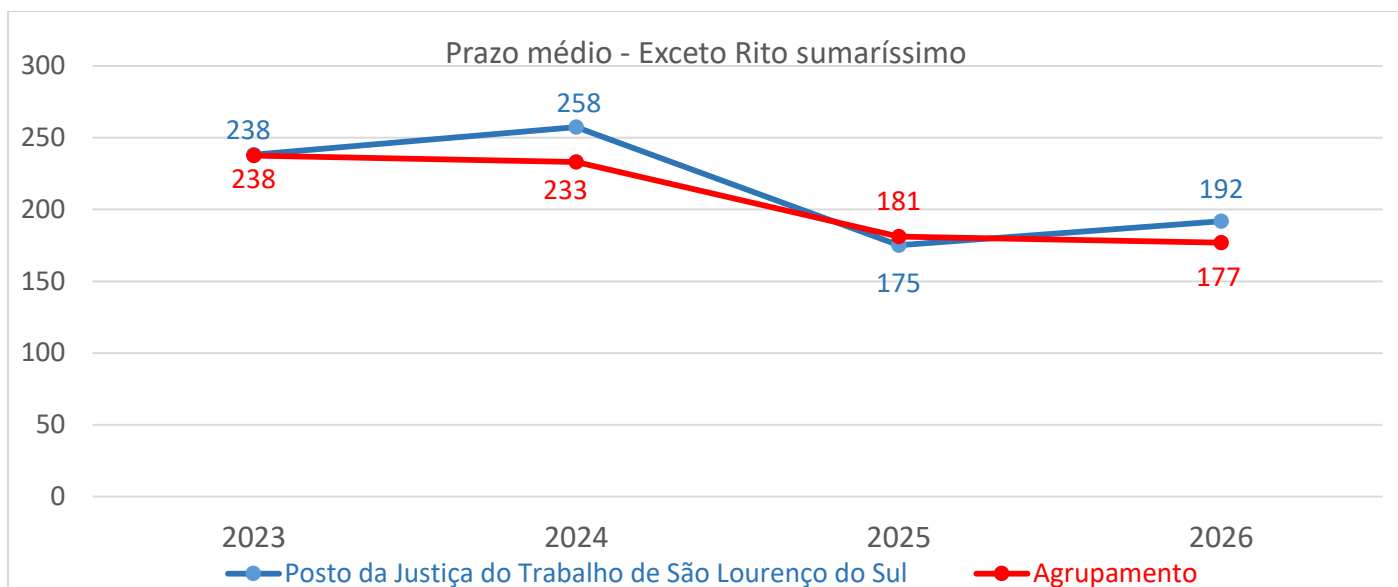
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

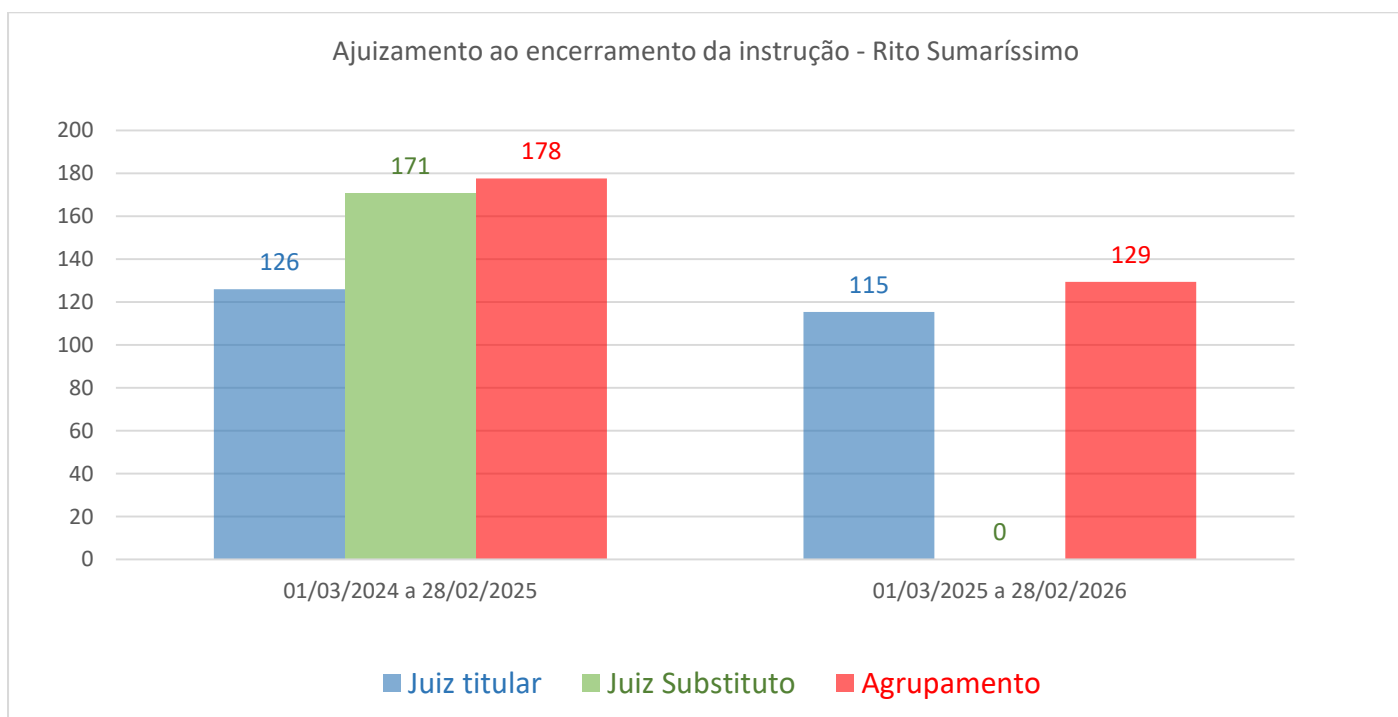
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	156	132	114	159
	Agrupamento	189	185	132	131
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	238	258	175	192
	Agrupamento	238	233	181	177





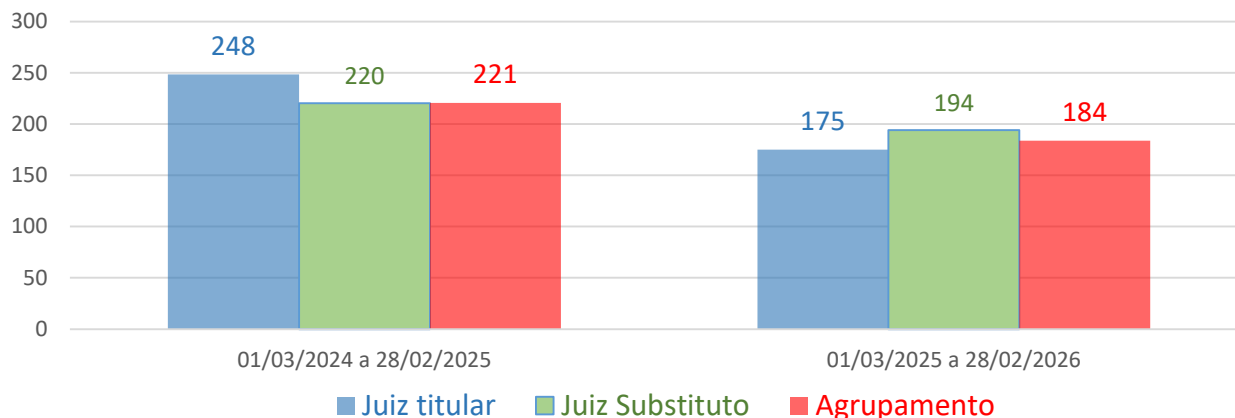
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	126	115	-8,37%
	Juiz Substituto	171	-	-
	Agrupamento	178	129	-27,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	248	175	-29,45%
	Juiz Substituto	220	194	-11,97%
	Agrupamento	221	184	-16,60%





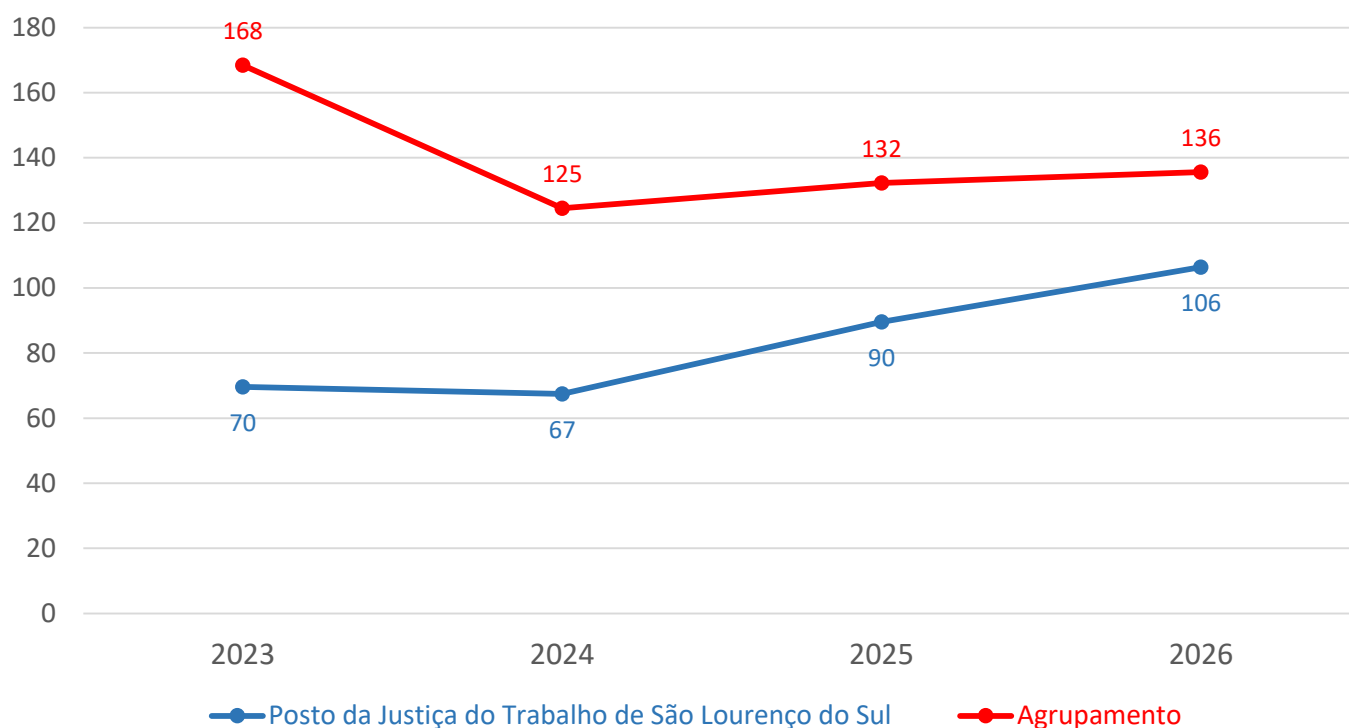
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

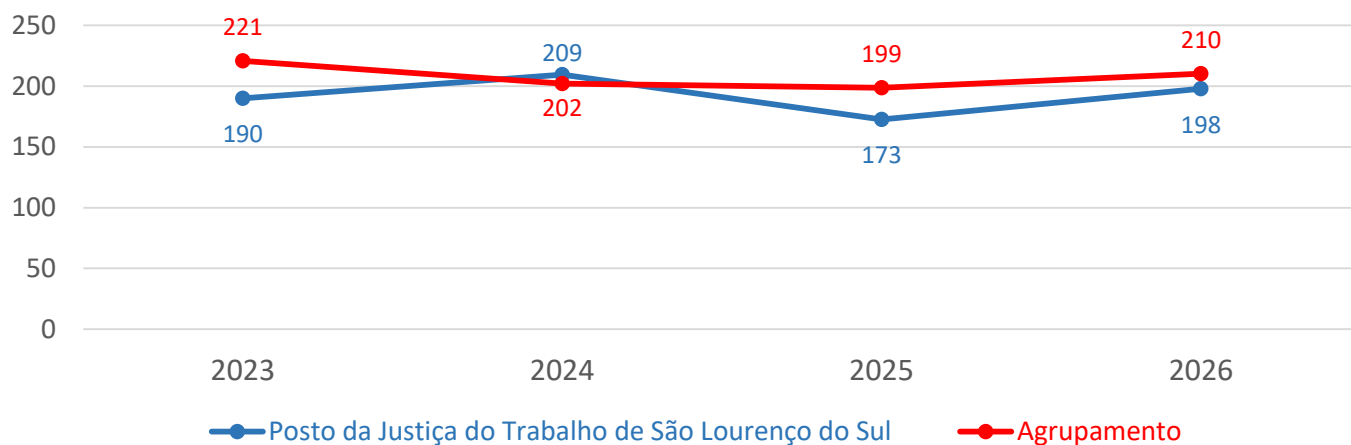
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	70	67	90	106
	Agrupamento	168	125	132	136
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	190	209	173	198
	Agrupamento	221	202	199	210

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



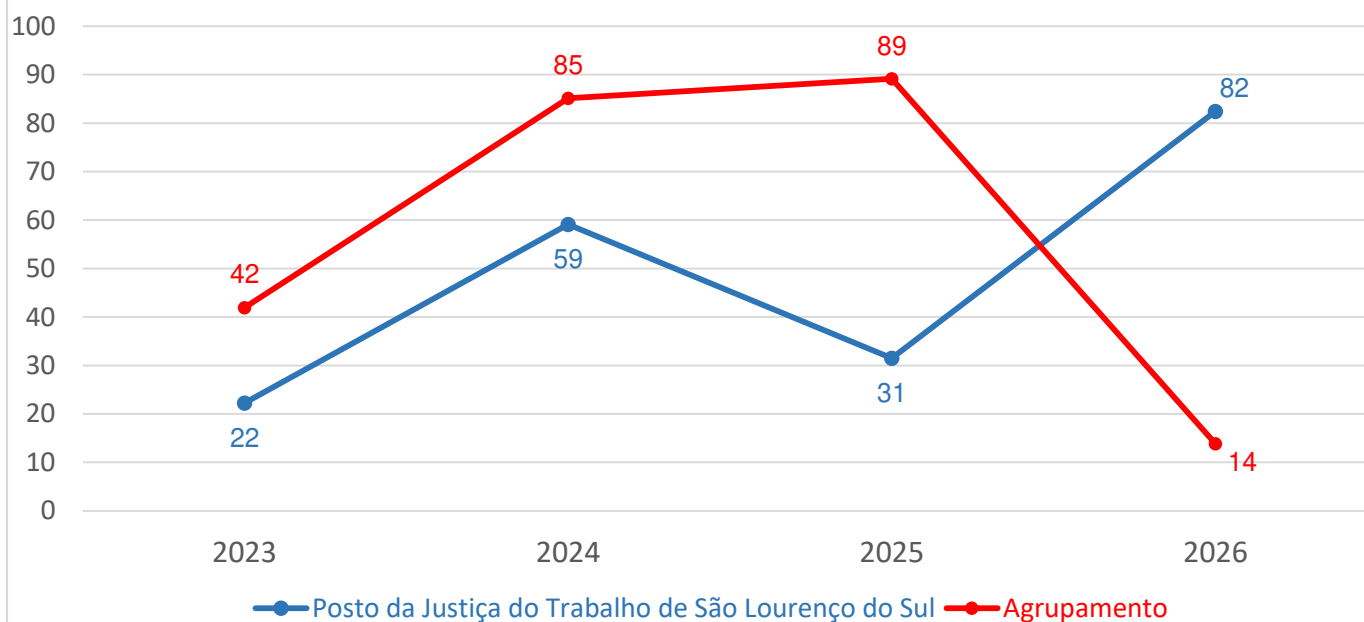
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

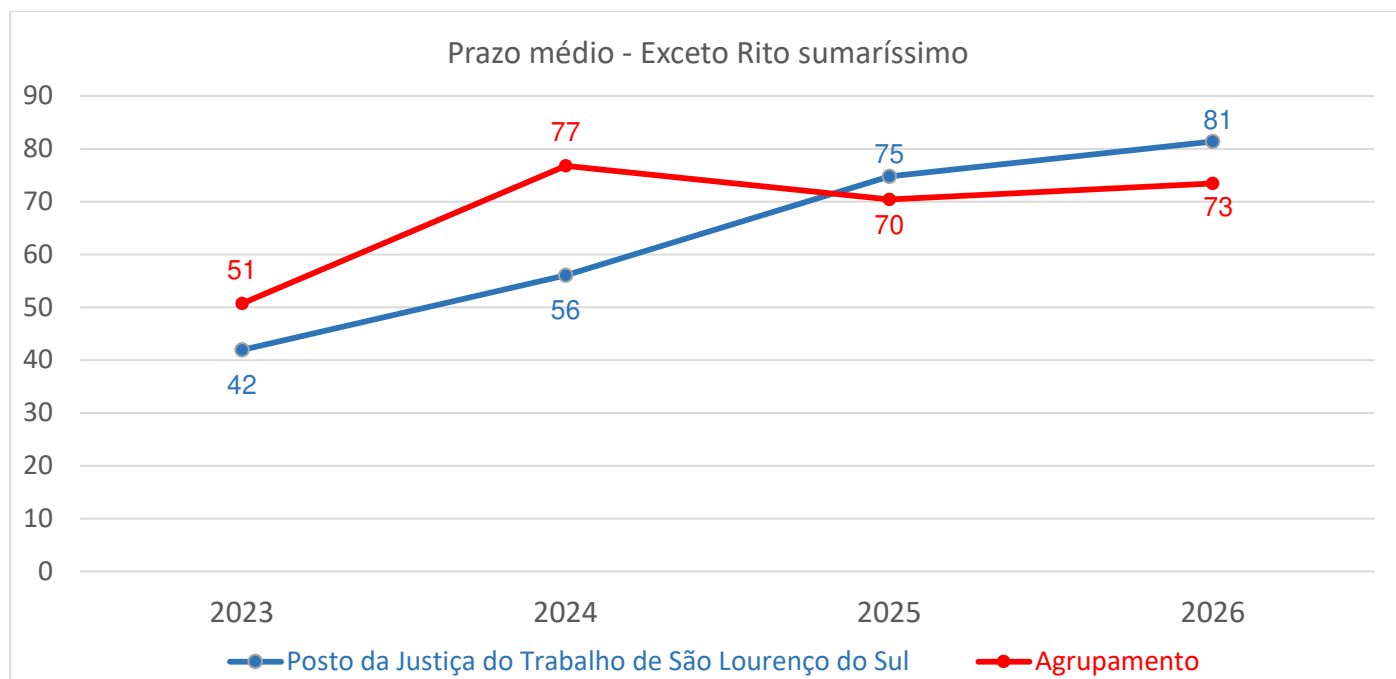
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	22	59	31	82
	Agrupamento	42	85	89	14
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	42	56	75	81
	Agrupamento	51	77	70	73

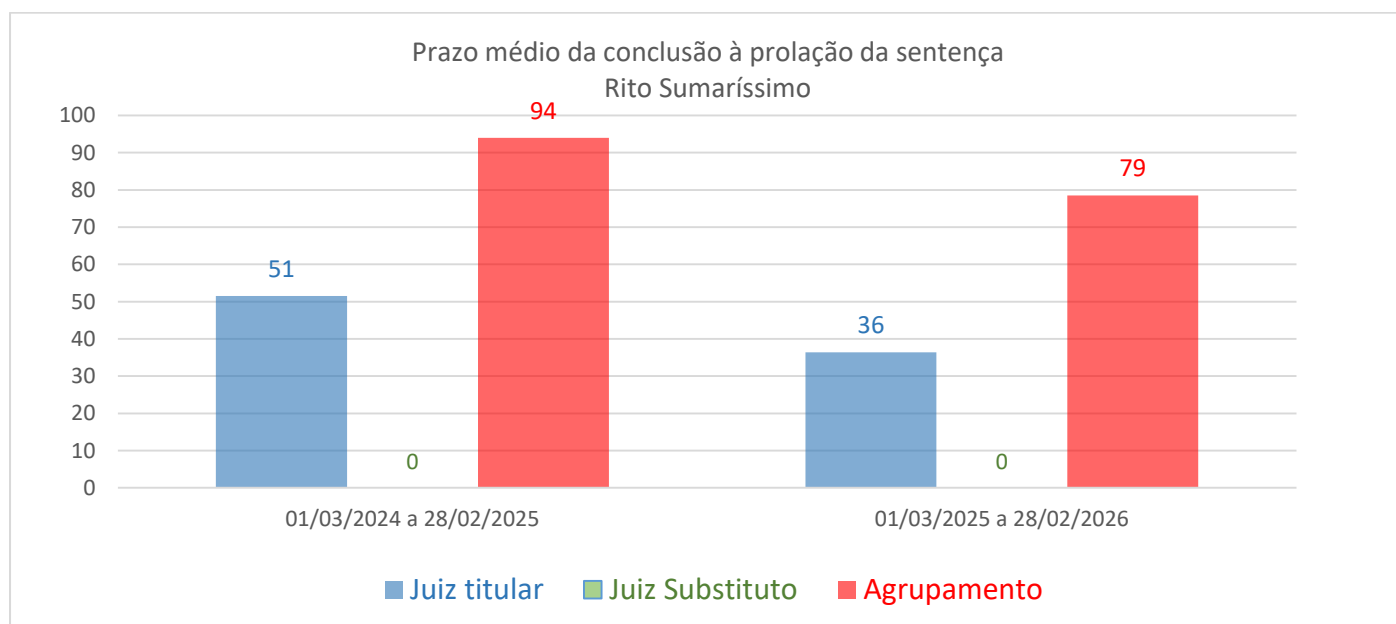
Prazo médio - Rito sumaríssimo

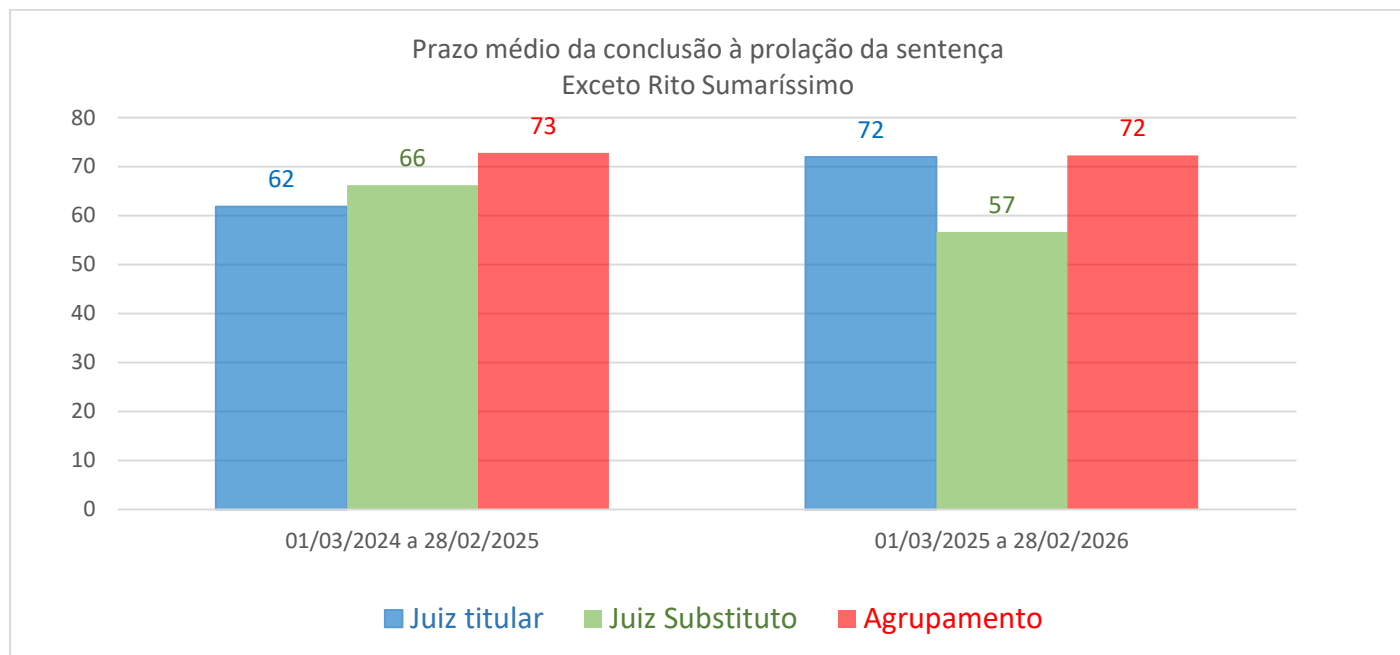




b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	51	36	-29,39%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	94	79	-16,42%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	62	72	16,47%
	Juiz Substituto	66	57	-14,45%
	Agrupamento	73	72	-0,72%

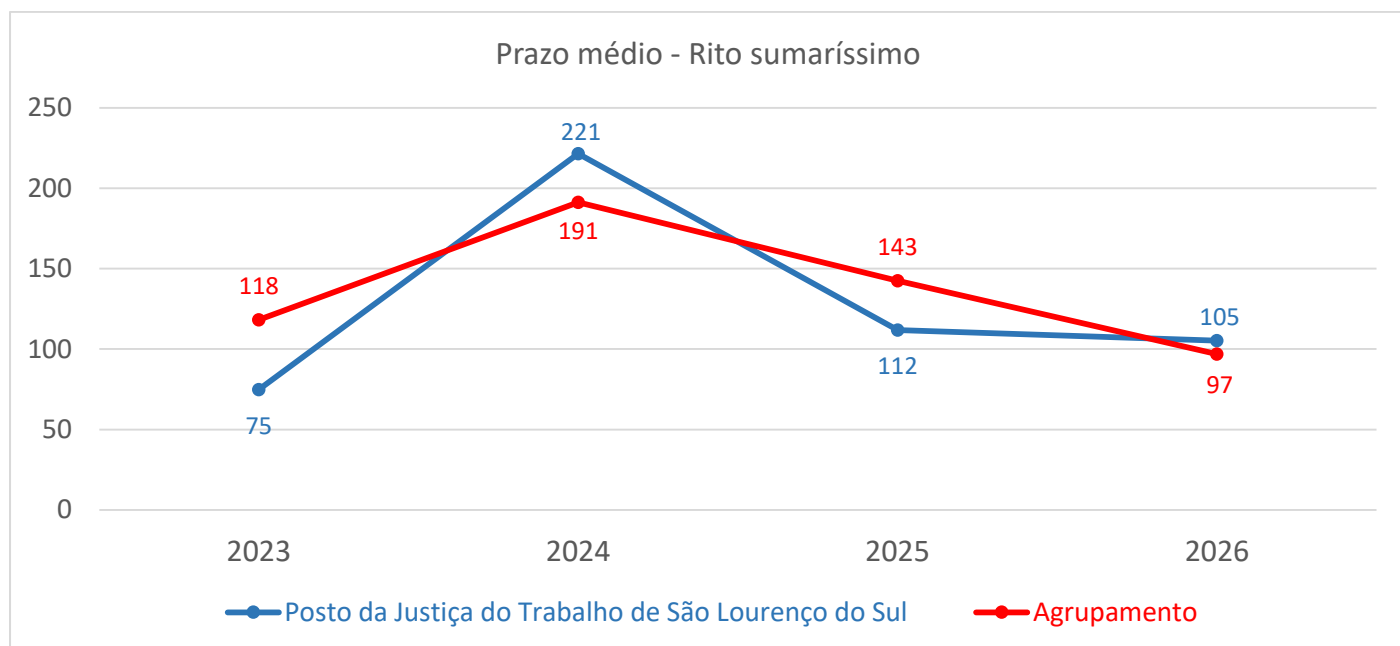


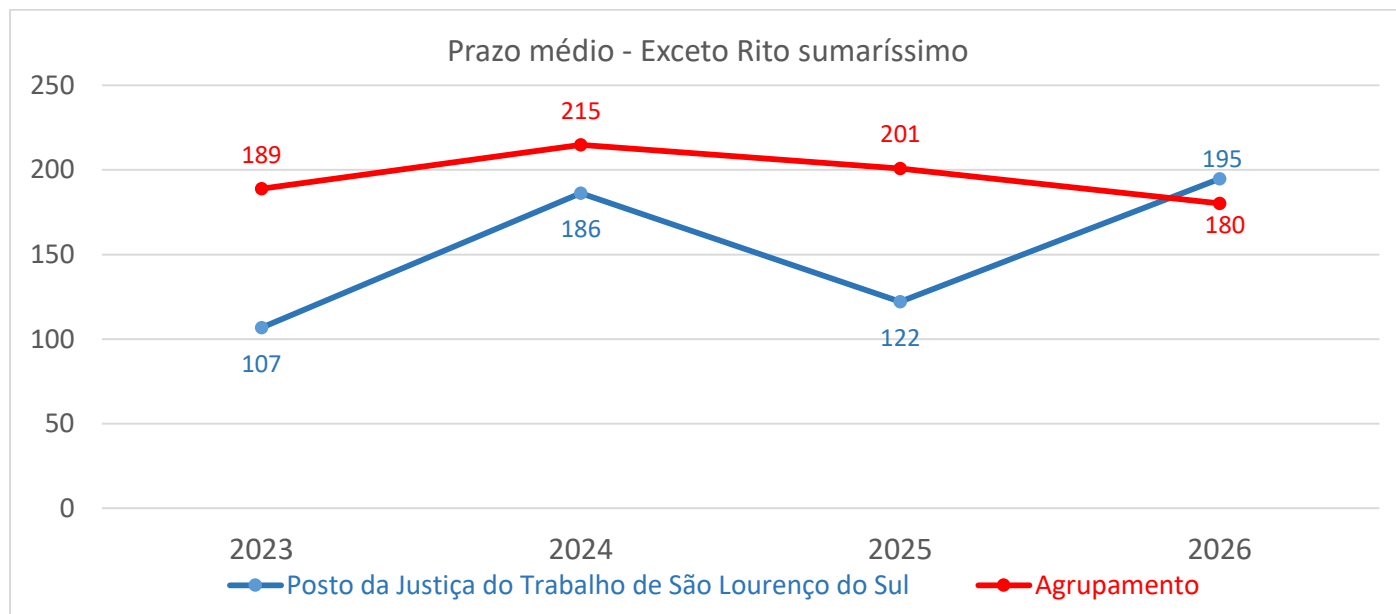


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	75	221	112	105
	Agrupamento	118	191	143	97
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	107	186	122	195
	Agrupamento	189	215	201	180

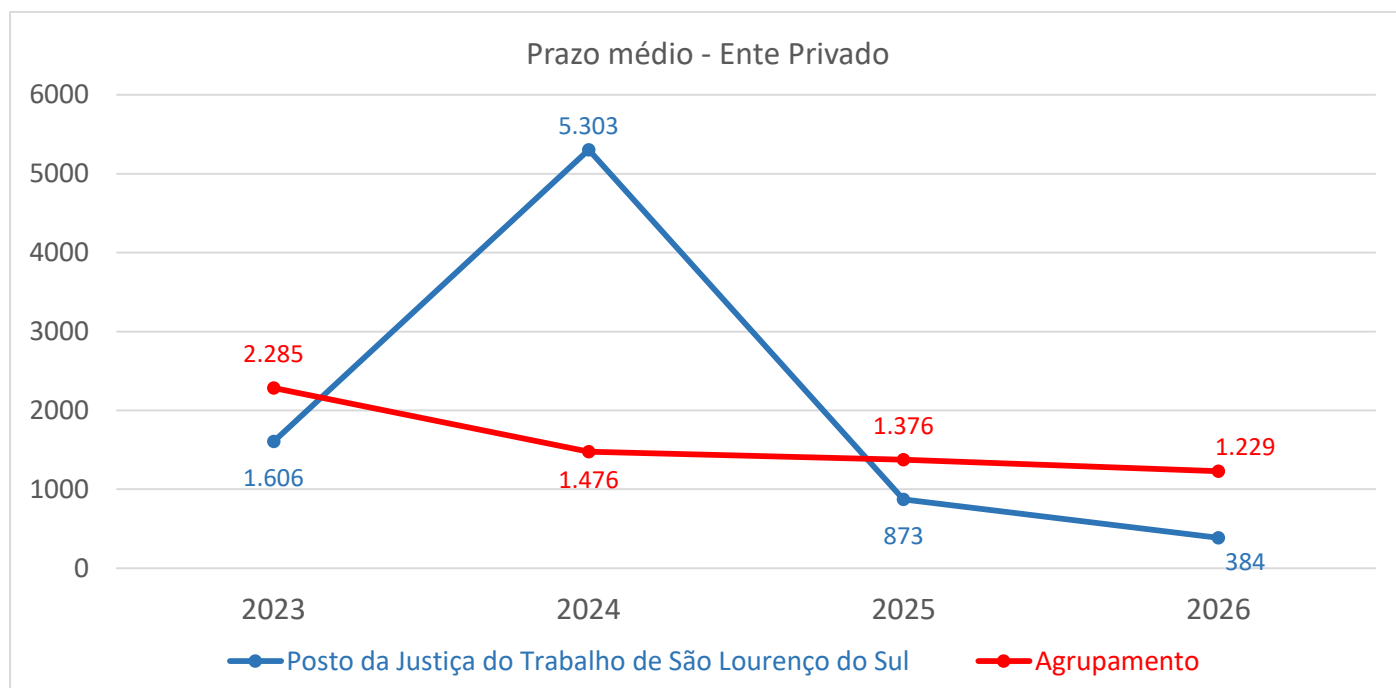


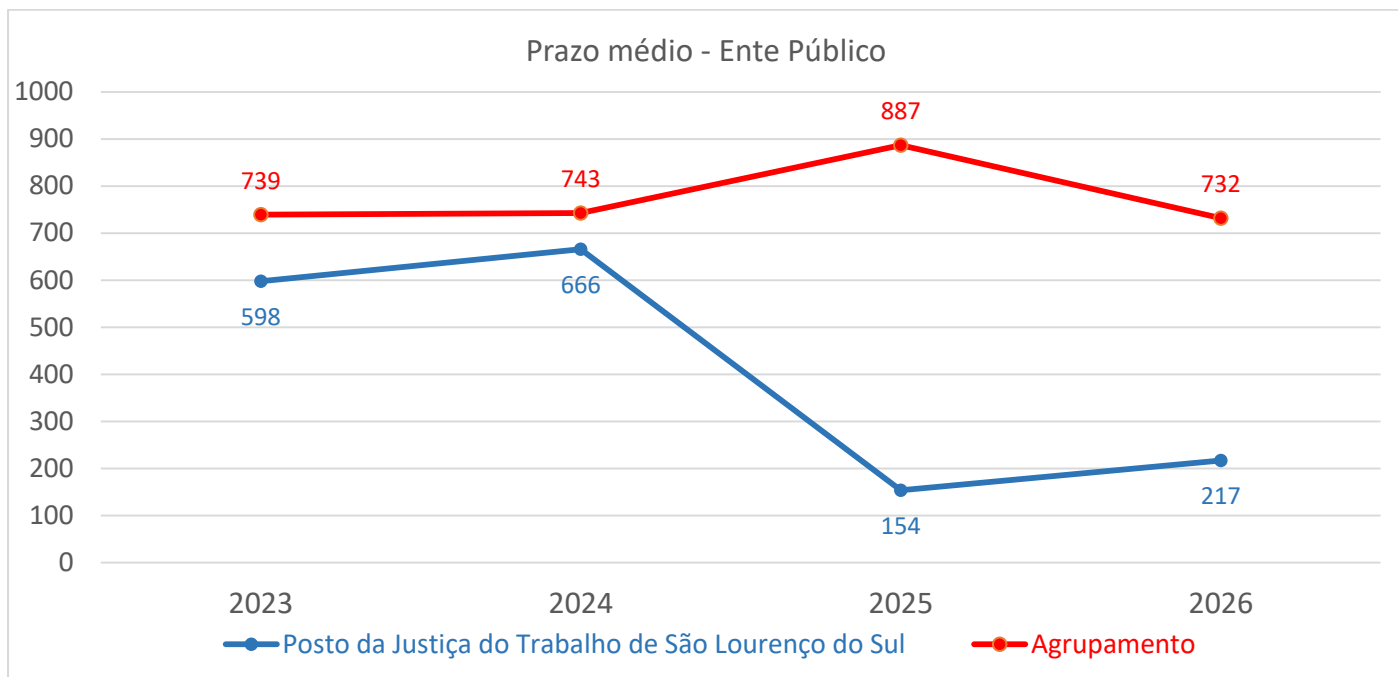


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

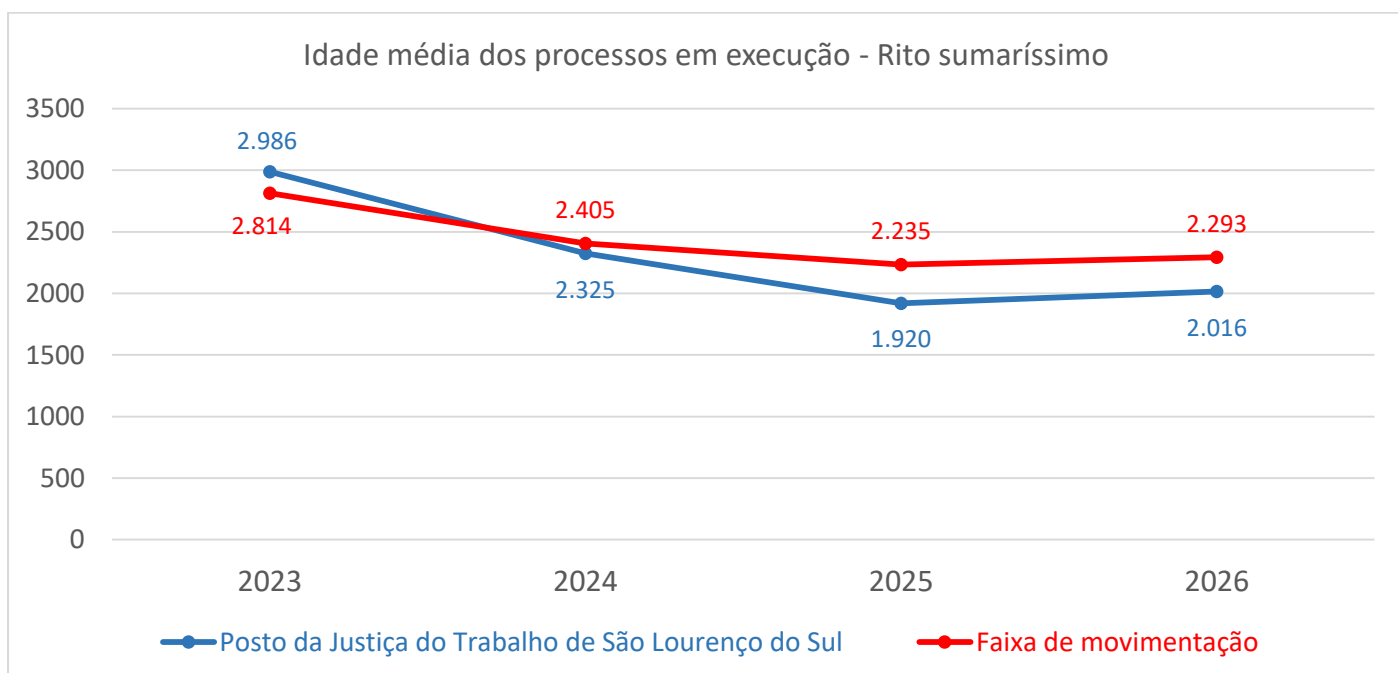
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	PAJT de São Lourenço do Sul	1.606	5.303	873	384
	Agrupamento	2.285	1.476	1.376	1.229
Ente Público	PAJT de São Lourenço do Sul	598	666	154	217
	Agrupamento	739	743	887	732





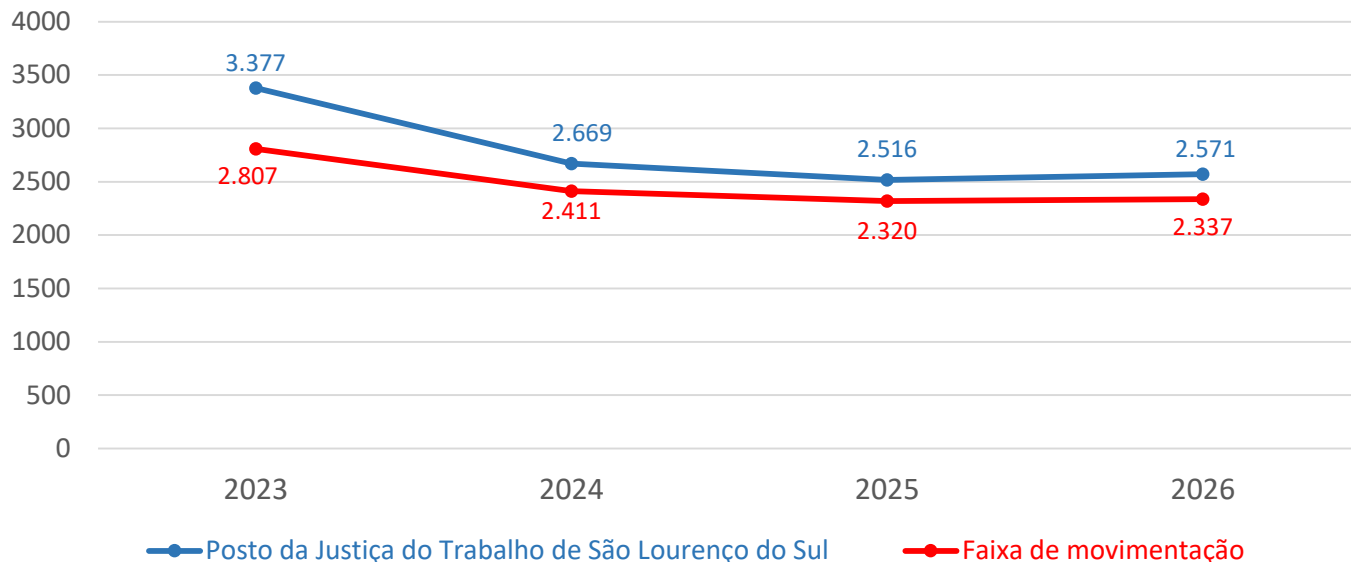
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	PAJT de São Lourenço do Sul	2.986	2.325	1.920	2.016
	Agrupamento	2.814	2.405	2.235	2.293
Ente Público	PAJT de São Lourenço do Sul	3.377	2.669	2.516	2.571
	Agrupamento	2.807	2.411	2.320	2.337





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

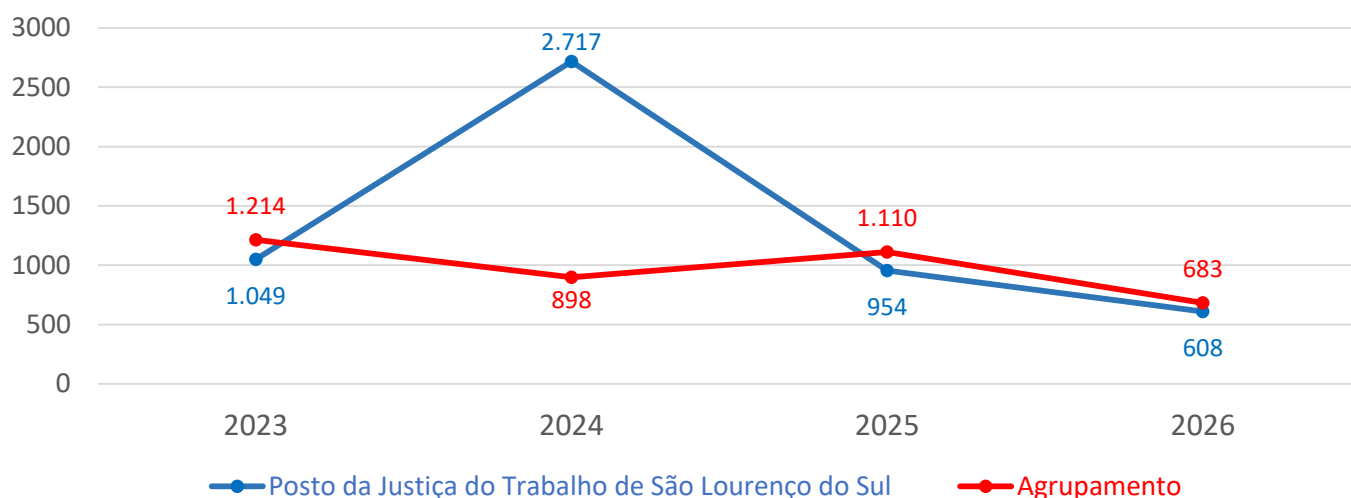


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

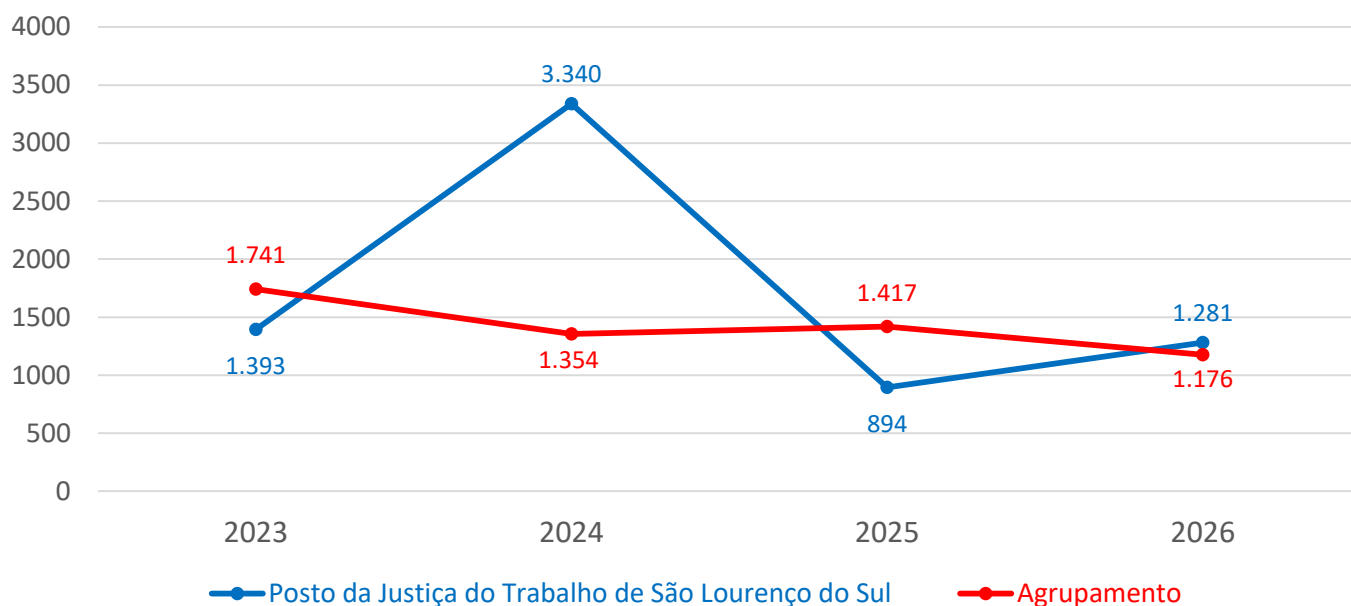
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	1.049	2.717	954	608
	Agrupamento	1.214	898	1.110	683
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	1.393	3.340	894	1.281
	Agrupamento	1.741	1.354	1.417	1.176

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

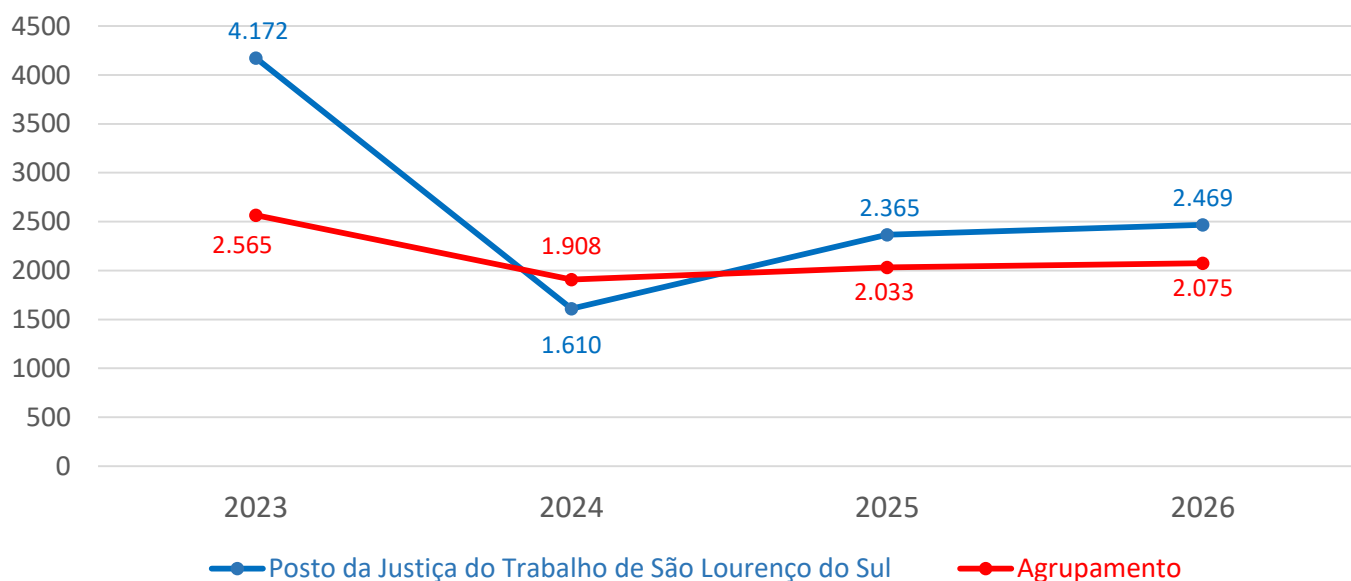


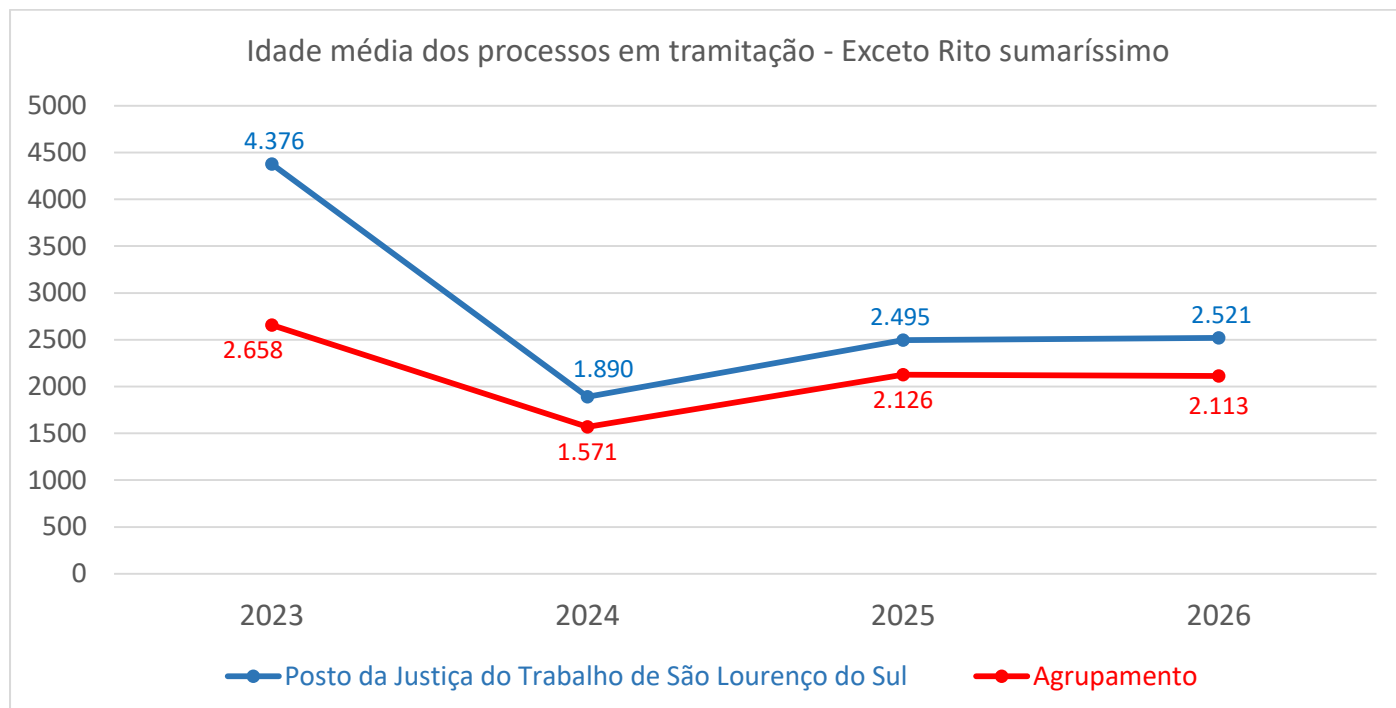
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	4.172	1.610	2.365	2.469
	Agrupamento	2.565	1.908	2.033	2.075
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Lourenço do Sul	4.376	1.890	2.495	2.521
	Agrupamento	2.658	1.571	2.126	2.113

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade, nos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também no que diz respeito ao protocolo (redução no total de petições).

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível (de rito sumaríssimo, as iniciais e as de instrução), permaneceram inalteradas e não havia última audiência designada, exceto nas audiências de instrução, cuja data se manteve inalterada (25.03.2026). Já o número de processos em instrução fora de pauta, permaneceu inalterado durante o período (apenas 03).

No que diz respeito às atividades, a análise indica que apenas os processos aguardando lançamento de cálculos (de 0 para 01), apresentaram aumento, ao passo que os alvarás para expedir e conferir (de 18 para 02), as comunicações e expedientes (de 11 para 0), e os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 11 para 0), sofreram redução. Já os mandados pendentes com prazo vencido (01), os mandados devolvidos pendentes de análise (0), os novos depósitos judiciais – SIF (0), os novos depósitos judiciais – SISCONDJ (0), os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (0), os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (0), os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (0) e a quantidade de depósitos pendentes no Garimpo (0), permaneceram inalterados.



11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.218	1.234	1.219	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
34,5%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
37,9%	29,7%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2025 CNJ (computada em conjunto com a Vara do Trabalho de Camaquã) **				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,3%	45,5%	40,8%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

** O CNJ não analisa dos dados dos Postos Avançados individualmente, mas em conjunto com os dados das Varas do Trabalho às quais estão vinculados

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

A propósito, é importante destacar, que o levantamento dos dados do IGEST é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, por critérios daquele órgão; o levantamento dos dados dos Postos Avançados, é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Desse modo, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, os dados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Camaquã, alcançaram a 99ª classificação geral no âmbito deste Regional; no país, a unidade judiciária está na posição 1.480 de 1.568 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1000	99º	1.480º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	105,33%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20



Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	53,57%	0/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-14,12%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	134,00	8/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.236,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	4	4/10
Total de Pontos	71 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, em 14/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	21	16/11/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os feitos, observando-se, contudo, a existência de alguns destes com GIGS de prazos vencidos. Outrossim, foi localizado um processo (1019400-34.2008.5.04.0141), que já esteve concluso e atualmente possui GIGS de atividade com a descrição “Suspensão do Feito”, e que não deveria estar alocado nesta tarefa.		
Determinações: no que pertine ao processo acima apontado, determina-se a conclusão à magistrada para prosseguimento do feito.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	126	19/11/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foram localizados feitos indevidamente represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	523	19/12/2019
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos processos com GIGS de prazo vencido, bem como outros sem a oposição de GIGS de atividade, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão e/ou atualização dos referidos GIGS.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	29	23/02/2026
Observações: constata-se a adequada alocação de processos para aguardar a realização da audiência. Observa-se, entretanto, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar Sentença.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	03	14/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados apenas 03 processos e todos incluídos na tarefa na presente data.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	01	03/03/2026
Observações: constata-se a manutenção inadequada do processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão do processo represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	74	05/11/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Destaca-se, ainda, a existência de processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outros) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de alvarás); - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	0	-
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foi localizado nenhum processo na presente tarefa.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	04	09/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que todos os processos apresentam datas recentes de propositura.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: nota-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que não foi localizado nenhum processo na presente tarefa.		
Recomendações: não há		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, verifica-se boa organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Não foi percebida, contudo, significativa melhora quando feita a comparação com a última correição. Recomenda-se, assim, o aprimoramento dos procedimentos na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 14/04/2026 o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
04	0020875-46.2025.5.04.0141	13/04/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 04 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 13/04/2026, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se a celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, bem como a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 24/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 192 processos em fase de conhecimento, 82 processos em fase de liquidação, 586 processos em fase de execução e 1593 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020129-47.2026.5.04.0141
Movimentação processual: o referido processo teve a Petição Inicial apresentada no dia 05/03/2026 (Id. f9c8466), e não possui movimentações posteriores além da certidão de distribuição. Verifica-se, outrossim, que há a aposição de GIGS de prazo vencido. Determinação: <i>determina-se o regular prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020080-06.2026.5.04.0141 Processo nº 0020088-80.2026.5.04.0141
Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência em 25/03/2026 e que permanecem, até 24/04/2026, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão à magistrada para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação: <i>determina-se a conclusão dos processos à magistrada para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, d o CPC.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020236-96.2023.5.04.0141
Movimentação processual: processo com acordo homologado por decisão em 12/12/2023, e ainda retido na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, mesmo que decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado. O feito possui, ainda, GIGS de prazo vencido.	



Determinações: *determina-se a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.*

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020634-09.2024.5.04.0141
Movimentação processual: no referido processo, que está alocado na tarefa Análise, desde 23/01/2026, foi apresentada manifestação em 22/01/2026 (Id. d5da8bb), na qual o reclamante postula o julgamento de embargos de declaração opostos em 15/12/2025 (Id. e9a9ce2). A petição e os embargos, no entanto, seguem sem ter sido apreciados até o presente momento. Determinação: <i>determina-se a conclusão ao(à) magistrado(a) para regular prosseguimento do feito com a análise da manifestação e dos embargos de declaração.</i>	
2	Processo nº 0010106-67.2011.5.04.0141
Movimentação processual: alocado na tarefa elaborar despacho, o processo possui 3 GIGS de prazos vencidos, 2 dos quais do ano de 2025. Determinação: <i>determina-se, para fins de melhor organização, a exclusão ou a atualização dos referidos GIGS.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados definitivamente, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 16/04/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto Avançado, verifica-se que a unidade judiciária não possui nenhum processo na primeira e 80 (oitenta) na segunda.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório (com a exceção de 01, processo nº 0020130-13.2018.5.04.0141, que envolve reclamada sob regime falimentar e que foi indevidamente alocado na tarefa em 11/10/2023, ao contrário do que preconiza o artigo 126 da aludida Consolidação), observando-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada tal prática, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas.

Portanto, com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, as atividades da unidade são organizadas e distribuídas por tarefa e as atribuições aos responsáveis dos processos e das atividades e prazos, ocorrem pelo GIGS.

O Gestor informa que os cumprimentos são controlados pelo prazo da tarefa no GIGS, não havendo uma frequência exata, pois a maioria dos prazos são cumpridos rigorosamente. Já em relação ao controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, em torno de uma vez por mês é feita a revisão dos processos em tais situações.



Quanto ao atendimento ao público em geral, relata o Diretor que presencialmente a procura ocorre mais pelas partes, em busca de informações e alvarás. Aduz que não há muitos atendimentos decorrentes de ligações telefônicas e pelo balcão virtual, ocorrendo o contato mais por *whats app* com do Gestor da unidade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor.

O(a) Secretário(a) de Audiências, quando necessário, é substituído pelo Diretor da Vara.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da unidade.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça, informa que não há zoneamento para atuação, de acordo com o artigo 65 da CPCR. Quanto à periodicidade de cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados, o Diretor informa que não costuma haver atraso e, quando ocorre (o que acontece raramente), é feita a cobrança diretamente à Oficiala de Justiça. Por ocasião de suas férias, está sendo observado o parágrafo único, do artigo 68, da CPCR.

Quanto aos dados da pesquisa patrimonial, estes são inseridos na FAE. Não há portaria de parametrização.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo o Diretor, quando da resposta ao questionário prévio à Inspeção Correcional Ordinária, não havia Notificações, Ofícios, Autorizações Judiciais, Precatórios, Requisições de Pequeno Valor e Mandados pendentes de expedição.

No que diz respeito às guias de depósitos, o controle das provenientes do SIF é feito pelo *escaninho*, assim como o controle das oriundas do SISCONDJ é feito pelo robô GAEL.

As expedições dos alvarás de pagamento na execução e dos referentes a acordos, ocorrem entre um a 2 dias e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em torno de uma semana.

Quanto aos alvarás a serem expedidos e os já expedidos, o controle em ambas as situações se dá pelo GIGS.

Em entrevista presencial, o Diretor disse que tem como regra examinar os processos com prazo vencido e petições do *escaninho*/protocolo em 24 horas, bem como a confecção de alvarás.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 25/03/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020377-47.2025.5.04.0141, 0020699-04.2024.5.04.0141, 0020063-04.2025.5.04.0141 e 0020571-47.2025.5.04.0141.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada semanalmente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, tanto de ofício como a requerimento.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGCJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da unidade, é realizado após a sentença de extinção da execução e conferência de eventual saldo de depósitos. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo final para pagamento. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa o Diretor, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados por prazo de GIGS, lançado de acordo com o tipo de sobrestamento e revisados mensalmente.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não existem documentos a serem eliminados e que eventualmente é atribuído selo histórico a processo, mas que tal não tem ocorrido há algum tempo.

O arquivo é organizado por ano e lote, havendo processos depositados no local a partir do ano de 2008.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPGCJT)

No que diz tange às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, o Diretor informa que realizam o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade; os mais usuais de ofício, e os demais a requerimento da parte interessada.

Informa que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Contudo, não fazem uso do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) e, tampouco da ferramenta e-Carteiro.



Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Questionado se a unidade registra no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o Servidor respondeu positivamente, aduzindo que o registro se dá semanalmente. Também lembra que a unidade faz registro dos pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, e que, nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 14/04/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela unidade judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec* dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 01 (um) processo (0020795-53.2023.5.04.0101), ainda que não haja pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados no referido feito.

Esclarece o Gestor da unidade, que a atividade está em dia e que fazem revisão a cada 15 dias.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros no Sistema *GPrec*.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que há servidor cadastrado, mas que não é utilizada.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

Segundo o Gestor, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação. Já a exclusão ocorre após a sentença de extinção da execução.

Questionado se a unidade realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Servidor respondeu negativamente.



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020838-19.2025.5.04.0141	02/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020640-16.2024.5.04.0141	03/06/2025	Embargos de declaração pendentes
0020433-85.2022.5.04.0141	07/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

Em entrevista presencial, disse o Gestor que revisam mensalmente, a fim de evitar pendências.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.375.991,91	43,92%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.128.195,53	14,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.182.387,75	41,40%
TOTAL	R\$ 7.686.575,19	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 92.944,65	5,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.286.737,52	74,12%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 356.310,52	20,52%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.735.992,69	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	119	9,92
01/03/2025 a 28/02/2026	104	8,67
Variação	-12,61%	-12,61%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	112	9,33
01/03/2025 a 28/02/2026	100	8,33
Variação	-10,71%	-10,71%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,50	4,87	-35,07%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2024 a 28/02/2025		01/03/2025 a 28/02/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	32	26,89%	14	13,46%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020392-16.2025.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	12/12/2025	29/01/2026	34
0020491-59.2020.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	15/08/2025	25/09/2025	29
0020541-17.2022.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	28/05/2025	27/06/2025	22
0020541-17.2022.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	22/10/2025	21/11/2025	22
0020139-38.2019.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	14/11/2025	11/12/2025	19
0020142-80.2025.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	16/05/2025	10/06/2025	17
0020371-40.2025.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	16/05/2025	10/06/2025	17
0020369-70.2025.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	04/07/2025	25/07/2025	15
0020580-14.2022.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	24/08/2025	12/09/2025	14
0020369-70.2025.5.04.0141	RAFAELA HECKLER LENZ	18/10/2025	07/11/2025	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 09/03/2026, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 44 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul; destes, três processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 41 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.



Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

No particular, refere o Diretor que havia apenas um processo de responsabilidade da unidade, em relação ao qual já foram feitos os procedimentos necessários.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 99ª classificação geral, estando, no país, na posição 1480 de 1.568 Varas do Trabalho (dados analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Camaquã). A unidade Judiciária apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 441 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 750 processos).

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, verifica-se boa organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Não foi percebida, contudo, significativa melhora quando feita a comparação com a última correição. Recomenda-se, assim, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas.

Ainda consultando o Painel Global, constatou-se no dia 14/04/2026, o total de 03 processos com o prazo vencido, todos incluídos na tarefa na presente data (14/04/2026), conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 14/04/2026, foi constatado o total de 04 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 13/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, o Diretor afirma que a unidade tem como regra examinar os processos com prazo vencido, petições do escaneinho e expedir alvarás no prazo de 24 horas.

O Gestor informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como também observa o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a unidade segue o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a unidade apresentou elevação no número de casos novos de 2023 (190), a 2025 (221). Traçando-se um paralelo, nos primeiros dois meses de 2026, já foram ajuizados 27 novos processos.

No que se refere à produtividade, a unidade apresentou aumento de 2024 (94%), a 2025 (108%), quando ficou acima da produtividade no agrupamento (101%). No presente ano, a produtividade na unidade é de 67% (64% no agrupamento).

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a unidade apresentou aumento de 2023 (37%), a 2024 (41%), e redução em 2025 (31%), permanecendo sempre abaixo do congestionamento médio no agrupamento nos anos de análise. Nos primeiros dois meses de 2026, porém, a unidade e o agrupamento apresentaram o mesmo índice de 87%. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a unidade apresentou queda nos números de 2023 (79%) a 2024 (75%), e elevação em 2025 (84%), ficando acima do congestionamento médio na faixa nos três anos de análise. Nos primeiros dois meses de 2026, a unidade e o Agrupamento apresentaram o mesmo índice de 96%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se redução de 2023 (158) a 2024 (140), e posterior aumento em 2025 (164), estando sempre abaixo da média de audiências no



agrupamento no triênio sob análise. No presente ano, com 10 audiências realizadas, a unidade continua abaixo do agrupamento (27 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a unidade registrou pequena queda nos índices de 2023 (190), a 2024 (182), e elevação em 2025 (238), permanecendo sempre abaixo da média no agrupamento. No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados, foram 18, enquanto a média no agrupamento foi de 26.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou aumento de 2024 (874 processos), a 2025 (1074 processos), e pequena redução no presente ano (1070), estando desde 2025 acima do acervo médio no agrupamento.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, constatou-se queda de 2024 (209 dias), a 2025 (173 dias), e posterior aumento em 2026 (198 dias), mantendo-se desde 2025 abaixo do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se sucessivas elevações de 2024 (67 dias) até 2026 (106 dias), seguindo, contudo, abaixo do agrupamento desde o início da análise.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve diminuição de 2025 (873 dias), até 2026 (384 dias), estando abaixo do agrupamento (1229 dias). No tocante aos processos envolvendo entes públicos, verificou-se elevação de 2025 (154 dias) a 2026 (217 dias), encontrando-se, no entanto, abaixo do agrupamento (732 dias).

Quanto ao arquivo da unidade, o Diretor registra que a organização se dá através de guias de processos arquivados por ano e por lote. Entende que as instalações físicas e o mobiliário disponível, são adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

Acrescenta que nos últimos 5 anos, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre, tampouco solicitação de eliminação de documentos. Houve, contudo, atribuição de valor histórico a processos judiciais na unidade judiciária, com a respectiva indicação sendo feita pelo Memorial do Tribunal, porém não recentemente.

Outrossim, relata que a demanda de carga de autos físicos arquivados é muito baixa, em torno de um ou dois processos por ano, e que, primeiramente, é feita a carga manual e, posteriormente, eventual cobrança.

O quadro de Servidores está completo, contando também com uma estagiária, sem demandas, portanto, nesse particular.

Indagado se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade, ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor relata que há balcões recebidos e que terá de ser feita a troca, mas que são móveis pesados e não conseguem arrumar por conta; que a arrumação também depende de ser feito o desfazimento dos móveis a serem substituídos e que estão para começar o processo.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em



execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: nada a determinar em relação aos processos listados, tendo em vista que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a do encerramento deste relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;



e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição. Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Direção-Geral, acerca da solicitação de auxílio para colocação dos balcões recebidos (e que terá de ser feita a troca), por se tratarem de móveis pesados e que não conseguem arrumar por conta; que a arrumação também depende de ser feito o desfazimento dos móveis a serem substituídos

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual,



e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor do Posto e os demais Servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, no dia 30/04/2026, das 14 horas às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a este Posto Avançado. Não houve o comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor do Posto, José Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região